



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 3 1 1 1 6, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2476

Data: 12/11/2024 - Boletim Oficial

do Município de Telêmaco Borba-PR

Homologa o Regimento Interno da Junta de Julgamento Tributário.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Processo Digital nº 592606/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologado o Regimento Interno da Junta de Julgamento Tributário com Jurisdição em todo o território do Município, compete as decisões da 1ª Instância Administrativa, em procedimentos da constituição de Créditos Tributários, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 12 de novembro de 2024.

MARCIO  
ARTUR DE

MATOS:65229  
967820

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.11.12 16:36:37 -03'00'

LUIS FABIANO  
DE MATOS

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.11.12 16:27:54 -03'00'



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **DECRETO Nº 31116**

##### **ANEXO I**

#### **REGIMENTO INTERNO DA JUNTA DE JULGAMENTO TRIBUTÁRIO**

##### **TÍTULO I** **DA ORGANIZAÇÃO**

##### **CAPÍTULO I** **DA COMPETÊNCIA**

**Art. 1º** A Junta de Julgamento Tributário com Jurisdição em todo o território do Município, compete as decisões da 1ª Instância Administrativa, em procedimentos da constituição de Créditos Tributários.

**Parágrafo único.** A Junta de Julgamento Tributário integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, em nível de Direção Superior, e será regida pelo disposto no art. 100 e seguintes da Lei nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

**Art. 2º** A Junta de Julgamento Tributário, compete:

- I - defesa contra Notificação Preliminar;
- II - defesa contra Auto de infração e Termo de Intimação;
- III - reclamação contra lançamento;
- IV - reconhecimento de imunidade;
- V - restituição, quando indeferido o pedido inicial;
- VI - reconhecimento de isenção de ISSQN;
- VII - consulta escrita e outros assuntos congêneres.
- VIII - propor ao Secretário Municipal de Finanças a reformulação de seu Regimento Interno;
- IX - aprovar a ata da sessão anterior;
- X - converter julgamentos em diligências;
- XI - estabelecer, mediante resolução administrativa, os dias e horários para as reuniões ordinárias.

##### **CAPÍTULO II** **DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **SEÇÃO I** **DO CORPO DELIBERATIVO**



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 3º** São atribuições do presidente da Junta de Julgamento Tributário:

- I - presidir, abrir e encerrar as sessões de julgamento, manter a ordem dos trabalhos e apurar os resultados das votações;
- II - representar a Junta em Juízo e fora dele;
- III - proferir, nos julgamentos, quando for o caso, o voto de desempate;
- IV - convocar sessões extraordinárias atendendo a conveniência dos serviços;
- V - exarar despachos e conceder vistas de processos;
- VI - distribuir processos aos membros da Junta, através de sorteio;
- VII - convocar os suplentes para substituir os membros efetivos em suas faltas e impedimentos;
- VIII - apresentar relatório anual das atividades;
- IX - comunicar ao Secretário Municipal de Finanças a ocorrência de vacância no corpo deliberativo;
- X - homologar desistência de defesa, devidamente formalizada nos autos;
- XI - determinar providências no sentido de corrigir falhas ou omissões sanáveis, verificadas na formalização dos processos.
- XII - redigir os acórdãos que tenham proferido voto vencedor, facultando-lhe, ainda a elaboração do voto vencido;
- XIII - recorrer de ofício ao Conselho Municipal de Contribuintes, das decisões fiscais contrárias à Fazenda Municipal.

#### **SUBSEÇÃO I** **DA SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE**

**Art. 4º** Em caso de ausência do presidente na sessão de julgamento, o membro julgador da junta de julgamento tributário com mais tempo no cargo de fiscal de receitas tributárias assumirá a presidência.

#### **SUBSEÇÃO II** **DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS JULGADORES**

- Art. 5º** São atribuições dos membros julgadores:
- I - relatar os processos que lhe forem distribuídos;
  - II - proferir voto em processos e resoluções.
  - III - pedir vistas de processos, observando as disposições regulamentares;
  - IV - exercer quaisquer outras atribuições que lhe sejam conferidas por leis ou regulamentos.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **SUBSEÇÃO III** **DA VACÂNCIA DO CARGO**

**Art. 6º** A vacância do cargo de membro julgador dar-se-á com o falecimento, renúncia expressa, término do mandato, pela aposentadoria ou exoneração do cargo público.

**Parágrafo Único.** No caso da vacância por término do mandato o Membro Julgador permanecerá no exercício da função até a posse do seu sucessor, nos demais cargos será convocado o suplente até a nomeação definitiva.

#### **SUBSEÇÃO IV** **DAS FALTAS E IMPEDIMENTOS**

**Art. 7º** Perderá o mandato a falta sem justificativa a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos deste artigo, é considerada falta justificada:

- I - licença para tratamento da própria saúde, seu cônjuge e/ou filhos;
- II - ausência, por motivo relevante, por período de duração previamente comunicado ao Presidente;
- III - será permitido afastamento, por tempo indeterminado, quando o membro for designado para o exercício de funções da Administração Municipal.

**Art. 8º** O membro julgador ficará impedido de participar do julgamento de processos:

- I - quando for autor do procedimento fiscal;
- II - quando for parente até o 3º grau do autuante ou do autuado;
- III - sócio, acionista ou membro do conselho da empresa autuada.

#### **SUBSEÇÃO V** **DAS SUBSTITUIÇÕES**

**Art. 9º** Nos impedimentos, afastamentos ou faltas as sessões, os membros julgadores efetivos serão substituídos pelos respectivos suplentes, excetuando-se o Presidente que será substituído na forma disposta neste Regimento.

**Art. 10** Ao membro julgador suplente serão distribuídos os processos em poder do membro julgador substituído quando se derem os afastamentos



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

previstos nos termos do art. 7º parágrafo único, do presente Regimento ou, nos casos previstos no art. 8º, a substituição será exclusiva no processo em que houver impedimento do membro efetivo.

**Parágrafo Único.** A escolha do membro Julgador substituto, de que trata este artigo, será feito mediante sorteio.

#### **SEÇÃO III** **DO CORPO PREPARATÓRIO**

**Art. 11** Cabe ao Secretário Executivo o atendimento a todos os serviços administrativos da Junta de Julgamento Tributário.

**Parágrafo único.** O Secretário Executivo será designado pelo Secretário Municipal de Finanças, por indicação do Presidente da Junta, dentre os servidores em exercício da mesma.

**Art. 12** Compete ao Secretário Executivo:

- I - preparar a pauta de julgamento dos processos;
- II - secretariar as sessões de julgamento;
- III - superintender os serviços administrativos da Junta de Julgamento Tributário;
- IV - controlar, o recebimento, encaminhamento e a distribuição de processos aos membros julgadores e as instâncias superiores;
- V - expedir intimações;
- VI - manter serviços de protocolo de processos e expedientes;
- VII - organizar e encaminhar para publicação as pautas de julgamento e os acórdãos com a respectiva ementa;
- VIII - manter controle atualizado das decisões da Junta;
- IX - expedir certidão, quando requerida;
- X - elaborar relatório anual;
- XI - outras atividades correlatas.

#### **TÍTULO II** **DA DISPOSIÇÃO DE TRABALHO**

##### **CAPÍTULO I** **DO PREPARO DOS PROCESSOS**

**Art. 13** Compete ao Secretário Executivo, no prazo de três dias do seu recebimento, submeter os processos à apreciação:



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

I - do Presidente para, no prazo de três dias, propor medidas saneadoras e distribuir o processo ao membro julgador relator;

**Art. 14** Nos processos sem manifestação do autuado, com manifestações pela confirmação do lançamento, o Presidente determinará o arquivamento ou, por despacho fundamentado, submeterá a julgamento.

**Art. 15** Nos casos de recursos de ofício (art. 102-A do Código Tributário Municipal) e nos casos de reexame necessário (art. 100-B do Código Tributário Municipal), antes do encaminhamento do processo para segunda instância, será intimado o sujeito passivo para que se manifeste no prazo de cinco dias (art. 84-B do Código Tributário Municipal).

**Parágrafo único.** Decorrido o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, os autos serão encaminhados para julgamento de segunda instância.

#### **SEÇÃO I** **DA DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL**

**Art. 16** A distribuição de processos aos membros julgadores dar-se-á por sorteio, perante as sessões ordinárias e obedecerão às prioridades de julgamento previstas na legislação municipal.

**§ 1º** Na distribuição de processos, observar-se-á a proporcionalidade a cada membro julgador.

**§ 2º** Os processos de um mesmo sujeito passivo serão, no sorteio, atribuídos a um mesmo membro julgador.

**§ 3º** O membro julgador somente retornará para o sorteio após todos os outros julgadores serem sorteados, sem prejuízo da substituição.

**Art. 17** Nos impedimentos legais dos membros julgadores, os processos serão redistribuídos.

**Art. 18** Constatado o impedimento do relator, na forma regimental, retornará o processo ao Secretário Executivo para redistribuição.

#### **SEÇÃO II** **DA TRAMITAÇÃO E PRAZO**



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 19** Após o recebimento do processo, o membro julgador terá o prazo de dez dias para elaborar o relatório.

**Parágrafo Único.** Os prazos definidos, neste Regimento, poderão ser prorrogados por igual período, a pedido justificado do membro julgador.

**Art. 20** Decorrido o prazo para devolução do processo, o membro julgador será advertido.

**Parágrafo Único.** Caso perdure a inadimplência, o membro julgador será advertido novamente, de forma escrita, estabelecendo-se o prazo de cinco dias, improrrogáveis, contados da sua ciência para regularizar a situação, sob pena de, não o fazendo, perder o mandato, bem como sofrer as sanções previstas no estatuto do servidor.

**Art. 21** A Junta de Julgamento Tributário poderá, através de Resolução, fixar normas pertinentes à tramitação de processos, desde que não conflita com as fixadas neste Regimento.

### **SEÇÃO III** **DAS SESSÕES**

**Art. 22** A Junta reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, existindo pauta. Podendo, ainda, realizar reuniões extraordinárias e administrativas, quando necessárias, desde que convocadas pelo Presidente, com a antecedência mínima de 24 horas, cientificando os Membros sobre o assunto da pauta.

**Parágrafo Único** - Caso o volume de processos justifique, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias.

**Art. 23** As sessões serão abertas com qualquer número de membros julgadores, porém, as deliberações somente serão tomadas com presença de no mínimo três de seus Membros, incluído o presidente.

**Art. 24** A pauta de processo para julgamento priorizará:

I - processos administrativos em que figure como sujeito passivo pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;

II - processos administrativos cujo valor do crédito tributário discutido, à época do lançamento, seja de montante significativo, conforme estabelecido por portaria;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

III - processos cuja a data de distribuição para julgamento seja mais antiga.

**Art. 25** Cumprido o horário regimental, o Presidente deverá iniciar a sessão, observando a seguinte ordem:

- I - verificação do número de membros julgadores;
- II - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- III - leitura do expediente;
- IV - leitura, discussão e aprovação de acórdãos e resoluções;
- V - sorteio de processos;
- VI - julgamento de Processos;
- VII - outros assuntos.

### **SEÇÃO IV** **DO JULGAMENTO**

**Art. 26** O Presidente da Junta colocará os processos em Julgamento identificando-os e, em seguida, concederá a palavra ao relator, que procederá a leitura do relatório sem manifestar o seu voto.

**Art. 27** Em qualquer fase do julgamento, é facultado aos membros julgadores pedir esclarecimentos ao relator por intermédio do Presidente.

**Art. 28** Após o relatório, iniciar-se-á o processo de votação, votando em primeiro lugar o Relator, seguido pelos Julgadores. Ocorrendo empate, o Presidente votará em último lugar.

**Art. 29** As questões preliminares ou prejudiciais arguidas, serão apreciadas antes do mérito, deste não se conhecendo, se incompatível com a decisão daquelas.

**§ 1º** Tratando-se de nulidade sanável, o julgamento será convertido em diligência, para que seja sanada a nulidade no prazo a ser estipulado pelo Presidente.

**§ 2º** Rejeitada a preliminar ou prejudicial, ou se com qualquer delas não for incompatível a apreciação do mérito, seguir-se-á a discussão e o julgamento da matéria principal, devendo pronunciar-se a respeito os membros vencidos na apreciação preliminar ou prejudicial.

**Art. 30** O membro julgador que não tiver convicção para proferir seu voto, poderá solicitar vistas do processo:



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

I - até a reunião subsequente, caso o pedido seja formulado no momento de proferir o voto;

II - pelo prazo de dez dias em situação de diferentes da especificada na alínea "a".

**Art. 31** Os julgamentos poderão ser sobrestados, por prazo não excedente a dez dias, por decisão da maioria dos Membros, afim de que se apresentem livros, documentos, bem como outros elementos, relacionados com os fatos discutidos na peça ou não contradita.

**§ 1º** No ato de sobrestamento, deverá ser determinada a data da sessão em que o processo retornará a julgamento.

**§ 2º** Sempre que possível, o processo sobrestado, na forma deste artigo, deverá ser incluído na pauta junto com os demais processos já previstos.

**§ 3º** Admite-se, por decisão da maioria, a conversão do julgamento em diligência para esclarecimento de fatos que tenham relação com o processo, desde que não seja inserido fato novo.

### **TÍTULO III** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 35** Os servidores da junta serão responsáveis pelos processos e documentos que lhes forem entregues, bem como obrigados ao sigilo de seus assuntos, sob pena de responsabilidade.

**Art. 36** Os Membros da Junta efetivos e suplentes tomarão posse perante o Secretário Municipal de Finanças, e terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

**Art. 37** As disposições deste Regimento aplicam-se aos processos administrativos tributários pendentes, relativamente aos atos processuais subsequentes a sua vigência.

**Art. 38** Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos por deliberação da Junta.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 31117, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2476

Data: 12/11/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomear os aprovados no Edital de Convocação nº  
33/2024 do Concurso Público Municipal nº 01/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando nº 681/2024 da Secretaria Municipal  
de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do  
Processo Digital nº 594512/2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º NOMEAR**, os servidores relacionados no Anexo I, que faz  
parte integrante deste Decreto, **a partir de 14 de novembro de 2024**,  
aprovados no Concurso Público Municipal nº **01/2023**, conforme trata o Edital  
de Convocação nº **33/2024**.

**Art. 2º** Os nomeados relacionados no Anexo I deverão tomar posse  
no prazo de 30 dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 12 de  
novembro de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS:652299678  
20  
Assinado de forma digital  
por MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.11.12  
16:36:52 -03'00'

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

LUIS FABIANO DE MATOS  
Assinado de forma  
digital por LUIS  
FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.11.12  
16:28:47 -03'00'

*Luis Fabiano de Matos*

**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 3 1 1 1 7

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

**NOMEAÇÃO A PARTIR DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Edital de Convocação nº 33/2024 – Concurso Público Municipal nº 01/2023.

N.º ORDEM	MAT.	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO	DATA NOMEAÇÃO
						NÍVEL VENC/CLASSE	
1	11.626	Michele Aparecida Saches	Agente de Combate a Endemias		V	A	14/11/2024
2	11.627	Elsangela de Fatima Pinheiro	Agente Comunitário de Saúde	Marinha	V	A	14/11/2024



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 31118, DE 12 DE NOVEMBRO 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2476

Data: 12/11/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Decreta os feriados considerados nacionais e municipais, para o calendário de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA

**Art. 1º** Considera FERIADOS NACIONAIS e MUNICIPAIS, em conformidade com a Legislação em vigor, os dias abaixo relacionados, do calendário de 2025:

##### I – feriados nacionais:

1º de janeiro	Confraternização Universal
18 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
1º de maio	Dia do Trabalhador
07 de setembro	Dia da Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)
02 de novembro	Dia de Finados
15 de novembro	Proclamação da República
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25 de dezembro	Natal

##### II – feriados municipais:

07 de março	Dia Mundial da Oração
21 de março	Instalação do Município
19 de junho	Corpus Christi
27 de junho	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Padroeira do Município)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 12 de novembro de 2024.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
7820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.11.12 16:36:21 -03'00'

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.11.12 16:29:40 -03'00'

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 31119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**PUBLICADO** - Edição n.º: 2476

Data: 12/11/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo n.º 594358/2024,  
encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos  
Humanos;

#### DECRETA:

**Art. 1.º EXONERAR, a pedido, a partir de 12 de novembro de 2024,**  
o servidor **GABRIEL MACHADO**, matrícula n.º 11.114, do cargo do quadro de  
provimento efetivo denominado Educador Social/Masculino, lotado na Divisão  
de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 12 de  
novembro de 2024.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
67820

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.11.12  
16:38:04 -03'00'

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

LUIS  
FABIANO DE  
MATOS

Assinado de forma  
digital por LUIS  
FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.11.12  
16:30:25 -03'00'

*Luis Fábio de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 31120, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PUBLICADO** - Edição n.º: 2476

Data: 12/11/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo n.º 594269/2024,  
encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos  
Humanos;

#### DECRETA:

**Art. 1.º EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de novembro de 2024,**  
a servidora **IDAMARIS ASSUNÇÃO PRESTES**, matrícula n.º 11.063, do cargo  
do quadro de provimento efetivo denominado Motorista, lotada no Transporte  
Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 12 de  
novembro de 2024.

MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:6522  
9967820

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.11.12 16:37:22 -03'00'

*Marcio Artur de Matos*

**Prefeito**

LUIS FABIANO  
DE MATOS

Assinado de forma digital  
por LUIS FABIANO DE  
MATOS  
Dados: 2024.11.12  
16:27:00 -03'00'

*Luis Fabiano de Matos*

**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5506

**PUBLICADO** - Edição nº: 2476

Data: 12/11/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede adicional por conclusão de curso.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando**, os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Recursos Humanos no processo administrativo nº 593901/2024; 593985/2024; 594204/2024; 594311/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883/2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 19.836/2013, conforme consta no Anexo I.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

**Art. 3º** O deferimento do presente consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6.501/2013, de 19/04/2013.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 12 de novembro de 2024.

MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:6522  
9967820

Marcio Artur de Matos

**Prefeito**

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.11.12 16:35:52 -03'00'

LUIS FABIANO  
DE MATOS

Luis Fabiano de Matos

**Procurador Geral do Município**

Assinado de forma  
digital por LUIS  
FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.11.12  
16:31:09 -03'00'



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 5 5 0 6

ANEXO I

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao art. 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 19.836/2013

MAT.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
11.525	Hellen Cristina de Souza Silva	Técnico Municipal Nível Superior/Odontologia	593901/2024	05/11/2024	V	10% (dez por cento)
8.665	Marcos Fernando Alves	Técnico Municipal Nível Superior/Educação Física	593985/2024	06/11/2024	V	10% (dez por cento)
10.087	Kelly Cristina Horst	Técnico Municipal Nível Superior/Educação Física	594204/2024	08/11/2024	V	10% (dez por cento)
11.478	Douglas Bonin Pinheiro	Agente Administrativo/ Administrativo, Contábil Financeiro	594311/2024	08/11/2024	V	10% (dez por cento)



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 001/2024**

### **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Relação das Inscrições, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 001/2024, conforme segue:

**ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS**  
**ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

### **DOS RECURSOS**

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições disporá dos dias **12 e 13 de novembro de 2024**, a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio2023.html>, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com);

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2024.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Elizandra Humia Borges Alvarenga Silva*  
**Presidente da Comissão**

*Elimary Aparecida Ferreira de Souza*  
**Membro**

*Álvaro Vinicius Ritter*  
**Membro**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

COD	NOME	DT. NASC.	ÁREA	RG
40809	ADAM GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	23/10/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***67.019-05
41106	ADRIELI MARTINS FERREIRA	10/08/1986	PEDAGOGIA	***2995
40779	AGNES SAMPAIO CORRÊA	16/10/2006	MAGISTÉRIO	***25239
41084	ALAN GABRIEL MARTINS MACENO DE ALMEIDA	25/06/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***67.265-7
41107	ALICIA ISABELY FERREIRA	22/06/2008	MAGISTÉRIO	***89868
41026	AMÁLIA OKAMURA DIOGO LOPES	04/01/2007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***47320
15421	AMANDA GABRIELLI DOS SANTOS	04/09/2002	PEDAGOGIA	***09299
40952	AMANDA HOLMEN LEMES	01/06/2002	ADMINISTRAÇÃO	***41.169-5
41010	ANA CLARA RINALDI	03/02/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***67.602-1
33270	ANA JÉSSICA FERNANDES	07/07/1993	PSICOLOGIA	***77700
41002	ANA KARLA FESTA PEREIRA	27/05/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***02268
40827	ANA KAROLINE NOGUEIRA DE LIMA	23/08/1999	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***10651
40804	ANA RAFAELA LEMES DE OLIVEIRA	11/11/2008	MAGISTÉRIO	***23632
41017	ANDERSON DOS SANTOS	12/12/1984	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***5038
40819	ANDRÉ VINICIUS GALVÃO SOUZA	22/02/2006	PEDAGOGIA	***38680
40960	ANDRESSA FERREIRA DE ALMEIDA	08/07/1999	PEDAGOGIA	***93040
41123	ARIANA APARECIDA FERNANDES	02/03/1985	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***9051
23591	ARIVELTO INOCÊNCIO DO AMARAL	05/12/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***1575
9716	ARYANE GABRIELLE CARDOSO DA SILVA	10/07/2001	SERVIÇO SOCIAL	***65048
29824	BRUNA MAIARA DE OLIVEIRA DA ROSA	03/03/1995	PSICOLOGIA	***08616
40986	CELSO MORAES	03/02/1990	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***04700
40759	CHRISTIAN KOZIEL CORREIA DOS SANTOS	19/02/1998	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***56163
41009	CINTIA DO PRADO KRETESCHAMAN	14/03/1989	PSICOPEDAGOGIA	***1569
41083	CRISTINA FILICIANO SOARES	17/07/1971	PEDAGOGIA	***9239
40977	DAIANE ALVES	01/12/1986	FARMÁCIA	***3802
40982	DAIANE APARECIDA MARQUES BEZERRA	24/05/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***28812
40980	DANIEL GOMES	19/07/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***70583
7577	DANIELE DOS SANTOS EVANGELISTA	23/05/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***62463
40817	DIEGO DA SILVA DIAS	08/12/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***01379
40926	DIEGO HENRIQUE RADOMSKI RIBEIRO	12/05/2004	PSICOLOGIA	***56598
33337	DINA MARA GONÇALVES	04/04/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***2177
41078	EDIMARI DA SILVA PROENÇA SANTOS	15/10/1992	ADMINISTRAÇÃO	***1740
34296	EDUARDA CRISTINA BIDA DE MENEZES	04/04/2008	MAGISTÉRIO	***66955
33328	EDUARDA DA SILVA RODRIGUES	22/07/2007	MAGISTÉRIO	***96.489-5
40988	EDUARDA EMANUELY DE ANDRADE	05/12/2003	ADMINISTRAÇÃO	***66.805-4
40790	ELAINE GARCIAS CORDEIRO	16/06/1981	ADMINISTRAÇÃO	***4385
41045	ELAINE PATRICIA BUENO DE LIMA GONCALVES	17/05/1989	PEDAGOGIA	***92576



40846	ELIANE DA SILVA	27/07/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***20837
41024	ELOIZA TAYNARA OLIVEIRA BARBOSA	07/01/1996	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***23660
12209	EMANUELY VITÓRIA PINTO	10/01/2004	MAGISTÉRIO	***54249
40848	EMILY RAYANE BUENO	16/04/2007	ADMINISTRAÇÃO	***03143
40934	ENZO CARNEIRO DA COSTA	22/08/2004	PSICOLOGIA	***89898
34159	ESTEVÃO HARTMAN DE ANDRADE	01/02/2005	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***91880
41108	EVELYN SABRINA GOMES SABINO PEREIRA	14/04/2008	MAGISTÉRIO	***72849
34224	EVELYN APARECIDA BUENO LEMES	25/10/2007	MAGISTÉRIO	***61313
12485	EVELYN DANUBIA SCHWICHTEMBERG FELIX DA SILVA	25/01/1993	ADMINISTRAÇÃO	***49889
40936	FABIANO DA SILVA MACIEL	07/03/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***17511
41100	FABIO SIENCKIEWICZ CARRER GUI SANTES	17/03/2006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***30120
41096	FABIULA SILVA DOS ANJOS	07/07/1993	MAGISTÉRIO	***81963
33333	FELIPE DA SILVA MOREIRA	01/05/2005	INFORMÁTICA	***32055
40810	FERNANDA COSTA BERGAMASCHI	25/10/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***66481
41054	FERNANDO ALVES BETIM	15/04/1995	PSICOPEDAGOGIA	***54493
7611	FRANCIELI FERREIRA DE LIMA	02/02/1982	PEDAGOGIA	***6680
40974	GABRIEL DA SILVA FREITAS	11/02/2006	ENFERMAGEM	***47.162-1
23735	GABRIELI DE SOUZA ORCHESKI	19/05/1999	PEDAGOGIA	***07138
40965	GABRIELY APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	16/11/2005	PEDAGOGIA	***5813
41005	GENICE ALVES DUTRA	12/05/1980	ENFERMAGEM	***3547
40799	GEOVANA SANTOS DA SILVA	27/05/2008	MAGISTÉRIO	***97780
29833	GEOVANA VITÓRIA FOEZTINS	10/10/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***36457
41129	GILDO CARNEIRO DOS SANTOS	08/04/1983	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***7185
40852	GLEICY ELEN GOMES DE OLIVEIRA.	07/01/2008	MAGISTÉRIO	***39.588-1
41130	GUILHERME DE OLIVEIRA DA SILVA	26/06/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***55018
33422	GUSTAVO ANDRÉ SANTOS DE JESUS	11/04/2005	DIREITO	***32846
33280	GUSTAVO DA SILVA MARTINS	07/01/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***93083
41125	HELEN LIMA ELER	28/10/2005	INFORMÁTICA	***77643
40999	HELOÍSA VITÓRIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	21/08/2008	MAGISTÉRIO	***28235
29979	HENDERSON MOURA JORGE VIANA	26/08/1996	PEDAGOGIA	***9345-3
33332	HUDIMILY CRISTINE FERREIRA LIMA DA SILVA	02/08/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***23645
40794	IASMIM GODOY DA SILVA	30/06/2006	PEDAGOGIA	***02380
40824	ISABEL CRISTINA CORREIA MIRANDA	11/09/1981	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***967-8
40948	ISABELE TEODORO LOPES	17/07/1999	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***18358
41020	ISABELE VAZ DE LIMA	24/04/2004	ENFERMAGEM	***41143
40797	ISABELLA CRISTINA MACHADO PANUCI	12/06/2008	MAGISTÉRIO	***66946
40854	ISABELLA DE FÁTIMA SILVEIRA	10/03/2008	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***92.910-3
40967	ISABELY APARECIDA PISTORI	11/12/2007	MAGISTÉRIO	***0106-1
33306	ISABELY BUENO DE FRANÇA LEMES	21/01/2008	MAGISTÉRIO	***37360
40844	ISABELY DE SOUZA SANTOS	01/06/2007	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***22970
34225	ISABELY MENDES DA SILVA	09/04/2008	MAGISTÉRIO	***20762
33859	ISADORA PEDROSO TEIXEIRA	21/05/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***51162
40970	ISIS GOMES STRUPICHESK	05/08/2005	PSICOLOGIA	***10132
40840	JAIRA DOS SANTOS PINTO DA SILVA	27/08/1986	ADMINISTRAÇÃO	***31493
41036	JAMILI FIORI CAMPOS	07/03/2007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***92834



41080	JAQUELINE ROSA PONGO	17/06/1994	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***93394
33350	JÉSSICA AMANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	26/03/1999	ADMINISTRAÇÃO	***50372
41023	JÉSSICA MACHADO	09/02/1991	ENFERMAGEM	***31262
41038	JHULY KAROLINE CORRÊA RIBEIRO	01/05/2008	MAGISTÉRIO	***06070
9581	JOÃO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA	30/12/1999	INFORMÁTICA	***05472
7640	JOSIANE DE FÁTIMA SARUVA	29/08/1983	PSICOLOGIA	***3012
40955	JUCIELE DE LIMA RODRIGUES	22/04/1996	PEDAGOGIA	***35034
34231	JULIA MATOS	05/05/2007	MAGISTÉRIO	***76693
40793	JULIA ROBERTA BATISTA DE AGUIAR	28/05/2008	MAGISTÉRIO	***09.340-6
40976	JULIA THAINA RODRIGUES GONÇALVES	12/05/1996	PEDAGOGIA	***43307
7576	JUSSARA APARECIDA NALEVAICO ALVES	03/04/1968	SERVIÇO SOCIAL	***5670
41029	KARINE APARECIDA DA COSTA	13/08/1994	PEDAGOGIA	***58446
12348	KARLA POLLYANA SOUTA	16/03/1988	PEDAGOGIA	***8130
40949	KATHELYN VITORIA OLIVEIRA LUIZ	17/09/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***14099
40835	KAUE ANTUNES DOS SANTOS ROSA	09/09/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***59301
40962	KIMBERLY DE CAMPOS LOURENÇO	24/05/2002	PSICOLOGIA	***58389
40959	KLISLAINE GOES RODRIGUES	03/09/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***84484
41085	LARISSA BUENO DA SILVA	08/04/2003	PEDAGOGIA	***76.490-9
40997	LAURA DIAS DE SOUZA	19/07/2005	SERVIÇO SOCIAL	***32730
41079	LAURA LUIZA OLIVEIRA DE ALMEIDA	05/07/2005	ENGENHARIA CIVIL	***36112
41075	LETÍCIA DE MEDEIROS NEUMANN	08/11/2007	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***65960
40787	LETÍCIA GUIMARÃES DE MAGALHÃES	30/06/1985	PEDAGOGIA	***5082
33382	LIGIA CECILIA THIMOTEO OCANHA	21/08/1997	ENGENHARIA AMBIENTAL	***04440
12512	LIVIA ECKERMANN MARTINS	10/03/2005	PEDAGOGIA	***23435
40943	LORENA DE CAMARGO	24/05/2004	PSICOLOGIA	***14412
40935	LORRAYNE CRISTINA DE ÁVILA NASCIMENTO	11/12/2007	MAGISTÉRIO	***88.945-0
41089	LUANA JULIA ORCHESKI	10/09/2005	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***05122
41102	LUCAS VEIGA PROENÇA DOS SANTOS	13/12/2006	ENFERMAGEM	***3112989
41037	LUIZA DOS SANTOS MACEDO	10/04/2007	MAGISTÉRIO	***617
12251	LUIZ HENRIQUE DALAMARTA	02/01/2004	PEDAGOGIA	***68868
33366	MACIEL BUENO DE LIMA	21/12/1983	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***5210
40815	MAIKON RODRIGO DE ASSIS	25/03/1991	INFORMÁTICA	***6364-0
41031	MARCELLY DE SOUZA SANTOS	23/11/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***80440
41081	MARCELY MARTINS DE OLIVEIRA	30/12/2007	ADMINISTRAÇÃO	***82936
40831	MARIA ALICE BUENO DE LIMA	26/09/2002	PEDAGOGIA	***34169
40989	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA CÁCERES	05/09/2002	DIREITO	***6935
1566	MARIA EDUARDA CARNEIRO VIEIRA	23/03/2001	PSICOLOGIA	***89667
41087	MARIA EDUARDA DA CRUZ REIS	27/09/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***87.255-0
41099	MARIA EDUARDA DE PROENÇA	25/07/2008	MAGISTÉRIO	***51.622-9
41086	MARIA EDUARDA HOFFMANN MORAIS	28/10/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***48.205-0
34262	MARIA EDUARDA TAQUES BATISTA	02/10/2007	MAGISTÉRIO	***37520
33310	MARIA EDUARDA XAVIER MIRANDA	17/11/2007	MAGISTÉRIO	***1237-3
29758	MARIA LUIZA CAMARGO DE ALMEIDA	25/02/2003	ENFERMAGEM	***09230
17995	MARIA VITÓRIA FERREIRA	20/12/2004	PSICOLOGIA	***80 561 9
41137	MARIA VITORIA MEDEIROS DE PAULO	06/05/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***03.371-9
40829	MARIANA DOS SANTOS FAGUNDES GONÇALVES	03/10/1983	DIREITO	***6629
41091	MARIANA LIMA PIECHNICKI	15/10/2004	PSICOPEDAGOGIA	***02542



40795	MARIANY DE SOUZA MILLER	08/10/2008	MAGISTÉRIO	***62.894-9
40995	MARIELE FERREIRA BORGES	04/09/2007	MAGISTÉRIO	***22020
41095	MARIELEN DOS PASSOS DE OLIVEIRA	12/07/2004	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***7146 - 4
18196	MATEUS DOS SANTOS SILVA	18/12/2002	SERVIÇO SOCIAL	***84.607-9
23595	MATEUS ENEAS PEREIRA ALINSKI	07/08/2000	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***49300
41012	MATHEUS DE FRANÇA TRINCADO	20/12/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***02.173-3
41094	MAYARA MAINARDES VIEIRA	10/11/2005	ENFERMAGEM	***37961
40805	MELISSA KRESSAN MAINARDES	19/08/2008	MAGISTÉRIO	***41130
41019	MICHELLY FERNANDA CRUZ DA SILVA	27/04/2003	ENFERMAGEM	***067
40807	MILENE DE OLIVEIRA	15/06/2004	MAGISTÉRIO	***62290
40850	MURILLO BUENO DE ASSIS	09/06/2006	PSICOLOGIA	***32706
40786	NAIARA DE SOUZA LIMA	16/07/1992	ADMINISTRAÇÃO	***70139
34282	NATALIA DE ASSIS MATSEN	24/07/2007	MAGISTÉRIO	***96535
30233	NATÁLIA MENDES PESCH	22/03/1993	PSICOLOGIA	***9640
41066	NATHALIA MONTEIRO DE LIMA	12/09/2005	PSICOLOGIA	***85494
41077	NATHALLY NYCOLLY TERRA SANTANA	28/08/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***39972
40842	NATHALY CRISTINA CAMPOS	17/03/2004	ADMINISTRAÇÃO	***13.976-0
9577	NEULI DE FÁTIMA SANTOS SILVA	30/06/1976	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***8578
34193	NICOLE EDUARDA OLIVEIRA RAMOS	21/11/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***25238
41082	NICOLY GABRIELY RIBEIRO PEREIRA	05/05/2008	MAGISTÉRIO	***90378
17962	OSMERIO BATISTA DA SILVA	07/08/1961	SERVIÇO SOCIAL	***3904
41028	PALOMA BEATRIZ DE SOUZA LIMA	21/10/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***47601
40814	PALOMA DOS SANTOS STAREPRAVO	17/04/1996	DIREITO	***3376
40996	PATRICIA APARECIDA POLAK	30/01/1997	ADMINISTRAÇÃO	***6722882
40845	PATRICIA VIANA CAMPOS DE LIMA	23/07/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***173
40791	PATRICK ANTUNES DO AMARAL	09/04/1998	ADMINISTRAÇÃO	***14856
41128	PRISCILA CRISTINA DE BRITO	20/07/1987	ENFERMAGEM	***0300
40938	QUEZIA CAROLINE DE MATOS	26/09/2024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***87.909-0
33282	RAFAEL TONY OLIVEIRA RODRIGUES	11/01/2005	ENFERMAGEM	***97377
40820	RAFAELLE GISELE RODRIGUES	11/12/1996	ADMINISTRAÇÃO	***41571
41027	RAISSA GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO	27/06/2005	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***80830
33418	RAISSA RIBEIRO PEREIRA	02/07/2001	PEDAGOGIA	***45.609-7
41104	REBECA BRAGA LOPES	02/09/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***09210
41101	REGINALDO LUIZ PINTO	17/03/1976	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***3926
40940	RHULIANA TALEVI	31/08/1989	PSICOPEDAGOGIA	***8673
41006	ROBERTA MIRANDA DE ASSUNÇÃO	05/02/2005	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***94.816-7
40801	ROBERTO CARLOS DE MOURA	10/01/1985	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***6891
40780	ROSANGELA LEAL FERREIRA	22/01/1990	ADMINISTRAÇÃO	***43451
7496	ROSILDA ALVES RAMOS	07/11/1974	PSICOLOGIA	***2363
7639	ROSINEIA DOS SANTOS MEDEIROS	18/04/1983	PEDAGOGIA	***6858
40812	RYAN ALEIXO	21/10/2008	MAGISTÉRIO	***94.725-6
40964	SAMARA KOVALSKI SILVA	19/01/2002	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***44405
40954	SARA REBECA DA SILVA GARCIA	28/01/2006	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***78036
40821	SARA VITÓRIA DE ALMEIDA BUENO	07/11/2008	MAGISTÉRIO	***37039
40966	SARAH CRISTINE DA COSTA RODRIGUES	31/08/2006	MAGISTÉRIO	***34040
23630	SHARON ANTUNES DACAL	11/01/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***05624



40802	SILVANA APARECIDA PEDROSO	24/10/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***1282
40822	SIMONE ISADORA ALVES	03/03/2000	ENFERMAGEM	***73.309-7
41062	SINUHE STUART DOS SANTOS BARROS	03/05/1982	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***29760
40813	SOFFIA CATARINA DA COSTA SANTOS OLIVEIRA	08/09/2008	MAGISTÉRIO	***52580
33543	SOLANGE DE OLIVEIRA PEREIRA BISCAIA	01/02/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***5652
40785	SOPHIA LIMA ELER	28/10/2005	INFORMÁTICA	***77619
17983	STEPHANY LAUREN FREITAS CARNEIRO	02/03/2005	PEDAGOGIA	***56370
40969	STHEFANY RAMOS BINI GONÇALVES	24/01/2008	MAGISTÉRIO	***88.714-7
2055	SUELEM CRISTINA MACHADO	20/11/1987	MAGISTÉRIO	***3427
40808	SUZZI THICIARA DE OLIVEIRA	05/08/1984	PEDAGOGIA	***579907
40947	TAILINI RODRIGUES PEGO MACHADO	07/02/2003	ADMINISTRAÇÃO	***63740
33354	TALIA RODRIGUES BORECKI	19/09/2003	FARMÁCIA	***29868
33886	TATIANE DE FÁTIMA MOURA LOBO	23/04/1989	PEDAGOGIA	***72729
40833	TAWANE FERNANDA GOMES BANKS	17/11/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***27867
7326	TAYLA SKALINSKI BLAN	15/11/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***12260
40847	THALIA BUENO DE MIRANDA	09/04/2003	ENGENHARIA AMBIENTAL	***6949
41098	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS CARNEIRO	11/08/2005	ADMINISTRAÇÃO	***31.279.9
40792	VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS	22/01/2008	MAGISTÉRIO	***36732
41076	VICTORIA STEFANY FERREIRA	13/01/2003	ADMINISTRAÇÃO	***79049
40981	VINICIUS FERREIRA SACHES	19/09/2005	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***9089-6
40783	VITOR GABRIEL DE MATOS	27/07/2004	DIREITO	***39090
40806	VITÓRIA DA SILVA BETIM	07/05/2008	MAGISTÉRIO	***07532
40788	VITÓRIA GABRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/04/2002	MAGISTÉRIO	***45946
40951	WELLINGTON OLIVEIRA DE MELO	16/03/1993	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***06471
40950	YASMIN ELLOA DE MIRA FARIA	23/06/2007	MAGISTÉRIO	***24183



## ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

COD	NOME	DT. NASC.	ÁREA	RG
40849	CELINA NOBRE DE OLIVEIRA HEIL	28/12/2009	MAGISTÉRIO	***93124
40796	CLARISSA VITÓRIA RIBINSKI DE OLIVEIRA	28/03/2009	MAGISTÉRIO	***89892
40800	EMANUELLA CRISTINA FRITZ	09/12/2008	MAGISTÉRIO	***71345
40789	LARYSSA VITÓRIA SOARES DE LIMA	09/03/2009	MAGISTÉRIO	***42790
41105	MARIA LAURA DE OLIVEIRA	24/11/2008	MAGISTÉRIO	***99750
40803	NAYANNE MELLORY RODRIGUES	07/02/2009	MAGISTÉRIO	***14.043-0
40818	NICOLE NASCIMENTO DE SOUZA	01/12/2008	MAGISTÉRIO	***09454
40798	RAUANNA ISABELI OLIVEIRA DE ALMEIDA	21/02/2009	MAGISTÉRIO	***89.145-5

Indeferimento com fundamento no disposto do Item 2.5 do Edital 001/2024 -  
Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2024.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

#### DELIBERAÇÃO 293/2024

Em atenção ao Processo Administrativo nº 572272/2024, o qual tem por objeto o encaminhamento do Plano de Contratação Anual, conforme memorando nº 11/2024 datado em 15 de abril de 2024, da divisão de material e patrimônio.

Diante do exposto, e em respeito ao princípio da motivação das decisões dos atos administrativos, os quais deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, **delibero de acordo** com o plano apresentado, conforme memorando 25/2024 da Divisão de Material e Patrimônio/SMA, onde apresenta o Plano elaborado após revisão e levantamento de dados realizados com todas as Secretarias Municipais, devendo seguir todas as normas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária do corrente ano.

Destá feita, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para a atualização do Plano de Contratação Anual.

Sem mais para o momento.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2024.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**PLANO DE CONTRATAÇÃO**  
**ANUAL - 2025**



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **PODER EXECUTIVO**

### **Sumário**

Apresentação .....	11
Objetivos	11
Fundamentação .....	12
Equipe Responsável pela Elaboração do Plano de Contratação Anual .....	12
Metodologia .....	13
1. Aquisição .....	15
1.1. Aquisição de rede para tabela de basquete .....	15
1.2. Aquisição de grama sintética .....	15
1.3. Aquisição de piso Linóleo .....	15
1.4. Aquisição de móveis sob medida .....	15
1.5. Aquisição de Testes Psicológicos .....	15
1.6. Aquisição e instalação de equipamentos para piscina .....	15
1.7. Aquisição de Bandeiras .....	15
1.8. Aquisição de material e equipamentos de áudio, foto, vídeo e drone .....	15
1.9. Aquisição de aparelho celular .....	15
1.10. Aquisição - Computadores .....	15
1.11. Aquisição - Cesta Natalina (SMA) .....	15
1.12. Aquisição - Persianas/cortinas e divisórias .....	15
1.13. Aquisição - Tecidos / Aviamentos /armarinhos .....	15
1.14. Aquisição - Materiais pedagógicos e brinquedos .....	15
1.15. Aquisição - Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado .....	15
1.16. Aquisição - Instrumentos musicais .....	15
1.17. Aquisição - Veículos leves, utilitários e pesados .....	15
1.18. Aquisição - Utensílios Domésticos .....	15
1.19. Aquisição - Material de Cama, Mesa e Banho e roupa hospitalar .....	15
1.20. Aquisição - Equipamentos industriais .....	15
1.21. Aquisição - Mobiliários e móveis para escritório .....	15
1.22. Aquisição - Eletroeletrônico / eletrodomésticos .....	15
1.23. Aquisição - Livros .....	15
1.24. Aquisição - Cobertores para campanha do agasalho .....	16
1.25. Aquisição - Doces para páscoa .....	16
1.26. Aquisição de repetidora e locação de sistema de radiocomunicação digital .....	16
1.27. Aquisição de container .....	16
1.28. Aquisição de espingarda e munições para Guarda Municipal .....	16
1.29. Aquisição de armamentos para a Guarda Municipal .....	16
1.30. Aquisição de armamento não letal para a Guarda Municipal .....	16
1.31. Aquisição de panetones .....	16
1.32. Aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar .....	16
2. Registros de Preços .....	16



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **PODER EXECUTIVO**

2.1.	Registro de Preço - Impressão laser A4 monocromática.....	16
2.2.	Registro de preço de grelhas e tampas de bueiros de concreto pré-moldado .....	16
2.3.	Registro de preço para impermeabilização de cobertura de ginásios .....	16
2.4.	Registro de preços para manutenção de galerias pluviais .....	16
2.5.	Registro de preço - Serviço de alvenaria e revestimento com fornecimento de material .....	16
2.6.	Registro de Preço - Aquisição de academia ao ar livre .....	16
2.7.	Registro de Preço - Aquisição de parques infantis .....	16
2.8.	Registro de Preço - Aquisição de abrigos para passageiros do transporte coletivo .....	16
2.9.	Registro de Preço - Locação de itens para eventos e ornamentação .....	16
2.10.	Registro de Preço - Eventual serviço de demolição e remoção, assentamento de guia, piso intertravado, placa pré fabricada de concreto, passeio ou piso de concreto, capina, limpeza, .....	16
2.11.	Registro de Preço - Serviço de recuperação de pavimento asfáltico e tapa buraco .....	16
2.12.	Registro de Preço - Aquisição de Kit de material escolar .....	16
2.13.	Registro de Preço - Serviço de caiação e pintura com fornecimento de material.....	16
2.14.	Registro de Preço - Aquisição de colchões .....	16
2.15.	Registro de Preço - Manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários e pesados com fornecimento de peças .....	16
2.16.	Registro de Preço - Jazigo pré fabricado em concreto .....	17
2.17.	Registro de Preço - Aquisição de medicamentos .....	17
2.18.	Registro de Preço - Aquisição de câmeras e equipamentos para segurança e sistema de circuito fechado de TV .....	17
2.19.	Registro de Preço - Aquisição de material para campanha educativa de trânsito .....	17
2.20.	Registro de Preço - Serviço de hotelaria .....	17
2.21.	Registro de Preço - Locação de brinquedos .....	17
2.22.	Registro de Preço - Aquisição de Kit de doces .....	17
2.23.	Registro de Preço - Instalação de gradil padrão SIGRADI, telhamento e alambrado com fornecimento de material e mão de obra.....	17
2.24.	Registro de Preço - Aquisição de piso modular de uso interno e manta de borracha instalado.....	17
2.25.	Registro de Preço - Aquisição de cesta básica .....	17
2.26.	Registro de Preço - Aquisição de formulações para nutrição oral e enteral .....	17
2.27.	Registro de Preço - Serviço de arbitragem.....	17
2.28.	Registro de Preço - Aquisição de gêneros alimentícios, complemento alimentar, leite e seus derivados ....	17
2.29.	Registro de Preço - Aquisição de pedra brita, rachão e cascalho .....	17
2.30.	Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e controle da frota, através de sistema informatizado e integrado com utilização de etiqueta com tecnologia RFID ou NFC (ou similar). .....	17
2.31.	Registro de Preço - Aquisição de hortifrutigranjeiro.....	17
2.32.	Registro de Preço - Aquisição de tinta e material de pintura .....	17
2.33.	Registro de Preço - Artefatos de concreto .....	17
2.34.	Registro de Preço - Serviços gráficos.....	17
2.35.	Registro de Preço - Serviço de serralheria com fornecimento de material e mão de obra .....	17



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **PODER EXECUTIVO**

2.36.	Registro de Preço - Aquisição de material escolar .....	17
2.37.	Registro de Preço - Aquisição de material de expediente .....	17
2.38.	Registro de Preço - Aquisição De ração para cães, gatos e peixes .....	17
2.39.	Registro de Preço - Aquisição de lubrificantes e materiais para borracharia .....	18
2.40.	Registro de Preço - Serviço de lavanderia.....	18
2.41.	Registro de Preço - Aquisição de produtos para fabricação de leite de soja e reforçador de pães .....	18
2.42.	Registro de Preço - Aquisição de suprimentos de informática.....	18
2.43.	Registro de Preço - Aquisição de adubo, substrato, hidrogel agrícola, mudas de flores, hortas, plantas e árvores frutíferas.....	18
2.44.	Registro de Preço - Aquisição de materiais odontológicos .....	18
2.45.	Registro de Preço - Aquisição de água mineral.....	18
2.46.	Registro de Preço - Aquisição de vidros lisos, cancelados e temperados .....	18
2.47.	Registro de Preço - Aquisição de material de construção .....	18
2.48.	Registro de Preço - Aquisição de uniformes e calçados.....	18
2.49.	Registro de Preço - Aquisição de meias, tênis e mochilas escolares.....	18
2.50.	Registro de Preço - Aquisição de uniformes escolares.....	18
2.51.	Registro de Preço - Aquisição de café, chá, leite e seus derivados .....	18
2.52.	Registro de Preço - Locação de tendas, banheiros, grades de isolamento, tablado para palco e mesa com cadeiras	18
2.53.	Registro de Preço - Recapagem de pneus.....	18
2.54.	Registro de Preço - Aquisição de material elétrico geral .....	18
2.55.	Registro de Preço - Aquisição de equipamentos e material esportivo.....	18
2.56.	Registro de Preço - Aquisição de Epi's .....	18
2.57.	Registro de Preço - Aquisição de concreto usinado .....	18
2.58.	Registro de Preço - Contenção de taludes com muro tipo gabião caixa com fornecimento de material e mão de obra	18
2.59.	Registro de Preço - Adesivos, banners, faixa e placa informativa .....	18
2.60.	Registro de Preço - Aquisição de materiais para sinalização viária .....	18
2.61.	Registro de Preço - Aquisição de oxigênio medicinal gasoso .....	18
2.62.	Registro de Preço - lanches, refeições e coffee break .....	18
2.63.	Registro de Preço - Serviço de troca de lona de toldos e aquisição com instalação de toldos novos .....	19
2.64.	Registro de Preço - Confecção e instalação de calhas, rufos e condutores de água instalados .....	19
2.65.	Registro de Preço - Aquisição de pneus, câmaras e protetores .....	19
2.66.	Registro de Preço - Aquisição de mangueiras.....	19
2.67.	Registro de Preço - Aquisição de material hidráulico .....	19
2.68.	Registro de Preço - Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve, utilitário e pesada.....	19
2.69.	Registro de Preço - Aquisição de copos descartáveis e embalagem.....	19
2.70.	Registro de Preço - Serviço de locação de iluminação, som interno e externo e som volante para divulgação de eventos	19
2.71.	Registro de Preço - Aquisição de agente líquido Arla.....	19



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **PODER EXECUTIVO**

2.72.	Registro de Preço - Aquisição de ferramentas e equipamentos.....	19
2.73.	Registro de Preço - Serviço de lavagem de veículos leves e pesados .....	19
2.74.	Registro de Preço - Aquisição de frios, embutidos e laticínios .....	19
2.75.	Registro de Preço - Aquisição de pães .....	19
2.76.	Registro de Preço - Aquisição de carne bovina, suína, aves e peixe .....	19
2.77.	Registro de Preço - Serviço de limpeza de fossa.....	19
2.78.	Registro de Preço - Aquisição de massa asfáltica CBUQ .....	19
2.79.	Registro de Preço - Aquisição de massa asfáltica ensacada .....	19
2.80.	Registro de Preço - Aquisição de placas de inauguração .....	19
2.81.	Registro de Preço - Serviço de transporte local, intermunicipal e interestadual .....	19
2.82.	Registro de Preço - Serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização e descupinização .....	19
2.83.	Registro de Preço - Aquisição de picolés .....	19
2.84.	Registro de Preço - Aquisição de troféus e medalhas .....	19
2.85.	Registro de Preço - Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).....	19
2.86.	Registro de Preço - Aquisição de produtos de limpeza de piscina .....	19
2.87.	Registro de Preço - Aquisição de material de higiene.....	20
2.88.	Registro de Preço - Aquisição de material de limpeza.....	20
2.89.	Registro de Preço - Aquisição de fraldas descartáveis .....	20
2.90.	Registro de Preço - Passagens Aéreas .....	20
2.91.	Registro de Preço - Aquisição de Emulsão Asfáltica .....	20
2.92.	Registro de Preço - Aquisição de peças e equipamentos de sistema de alarme .....	20
2.93.	Registro de Preço - Aquisição e instalação de bancadas e divisórias em granito, forro e paredes em gesso acartonado e pisos laminados e vinílicos .....	20
2.94.	Registro de Preço - Aquisição de bolsa e kit de placa e bolsa para colostomia, ileostomia, urostomia, curativos e materiais para estomia .....	20
2.95.	Registro de Preço - Serviço de doceiro (algodão doce e pipoca) .....	20
2.96.	Registro de Preço - Aquisição de extintores e serviço de recarga e manutenção de extintores.....	20
2.97.	Registro de Preço - Aquisição de material elétrico para iluminação .....	20
2.98.	Registro de Preço - Aquisição de saco para exumação .....	20
2.99.	Registro de Preço - Grama e prestação de serviço de plantio.....	20
2.100.	Registro de Preço - Serviço Eventual de Segurança.....	20
2.101.	Registro de Preço - Aquisição de Material Hospitalar .....	20
2.102.	Registro de Preço - Retífica de motores, bombas injetoras e turbina em geral .....	20
2.103.	Registro de preços para serviço e fornecimento de materiais e equipamentos para o CIS .....	20
2.104.	Registro de preços para aquisição de materiais táticos.....	20
2.105.	Registro de preços para aquisição de uniformes para a Divisão de Segurança Pública e Trânsito .....	20
2.106.	Registro de preços para prestação de serviços veterinários: banho e tosa, diária, implantação de microchip, eutanásia e esterilização canina e felina.....	20
2.107.	Registro de preço - Aquisição de medalhas e placas de homenagem para Guarda Municipal .....	20
2.108.	Registro de preços para aquisição de mudas de hortaliças para o Programa Municipal Horta Urbana .....	20



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **PODER EXECUTIVO**

3.	Itens específicos da Secretaria Requisitante, serviços exclusivos, obras e novos projetos .....	21
3.1.	Serviços e demais - Prestação de serviços de apoio para pacientes em tratamento e acompanhantes.....	21
3.2.	Serviços e demais - Locação de equipamento de impressão de imagens radiológicas com fornecimento de papel	21
3.3.	Serviços e demais - Serviço de workshop de caricatura / Pintura artística.....	21
3.4.	Serviços e demais - Serviço de manutenção técnica do teatro (cordas, cortinas, barras ferro, bambolinas, linóleo) com fornecimento de materiais .....	21
3.5.	Serviços e demais - Locação imóvel para funcionamento da nova sede do CAPS - Centro Apoio Psicosocial .....	21
3.6.	Serviços e demais - Locação de imóvel situado para funcionamento da Clínica da Criança. ....	21
3.7.	Serviços e demais - Locação de Impressoras .....	21
3.8.	Serviços e demais - Registro de preços para serviços de transporte rodoviário para pacientes e acompanhantes atendidos no programa TFD (Tratamento Fora de Domicílio).....	21
3.9.	Serviços e demais - Serviços de terceiros. Exames - prestação de serviços médicos.....	21
3.10.	Serviços e demais - Programa mais médicos .....	21
3.11.	Serviços e demais - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO. Credenciamento de serviços médicos .....	21
3.12.	Serviços e demais - Licenciamento de software de Sistemas Integrados de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Planejamento, Contabilidade e Tesouraria, Portal da Transparência, Tributação Municipal e Escrituração Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Compras, Licitação e Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, Controle de Frotas, Recursos Humanos, Controle Interno, Procuradoria, Obras e Posturas, Componentes Técnicos ..	21
3.13.	Serviços e demais - Implantação de Sistemas Integrados de Gestão Pública com serviços de Instalação; Migração de Dados; Desenvolvimento; Conversão; Configuração; Integração; Rotinas de Backup; Manutenção Evolutiva; Customização e Implementações; Suporte Técnico; e Treinamento de pessoal.....	21
3.14.	Serviços e demais - Execução de serviço capina em pavimento intertravado, com raspagem, remoção e transporte dos resíduos, fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em terrenos públicos ou passeios públicos no perímetro urbano de Telêmaco Borba, com a utilização de ferramenta manual ou mecanizada .....	21
3.15.	Serviços e demais - Credenciamento de pessoas físicas.....	22
3.16.	Serviços e demais - Terceirização limpeza das quadras.....	22
3.17.	Serviços e demais - contratação de serviço de pintura .....	22
3.18.	Serviços e demais - contratação de serviço de limpeza de vidros .....	22
3.19.	Serviços e demais - Serviços em produção, promoção, realização, gestão, divulgação e inscrição de participantes em evento de Ciclismo na modalidade Mountain Bike e Corrida Trail Run .....	22
3.20.	Serviços e demais - campeonato de Motocross .....	22
3.21.	Serviços e demais - campeonato velocidade na terra .....	22
3.22.	Serviços e demais - ECAD.....	22
3.23.	Serviços e demais - show solidários. ....	22
3.24.	Serviços e demais - Concurso Rainha do Rodeio.....	22
3.25.	Serviços e demais - Concurso gomarabica.....	22
3.26.	Serviços e demais - Contratação de serviço de limpeza, tratamento, higienização, manutenção, conservação e análise química da água da piscina e serviço de manutenção corretiva em equipamentos da piscina compreendendo inspeções, sintonias concertos ajustes e substituições de componentes e peças. ....	22
3.27.	Serviços e demais - Conferência Municipal de Assistência Social .....	22
3.28.	Serviços e demais - Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	22
3.29.	Serviços e demais - Construção do Centro Tecnológico (SMA).....	22



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **PODER EXECUTIVO**

3.30.	Serviços e demais - Licença de uso para o Sistema Audatex com treinamento e manutenção da plataforma, treinamento especializado (capacitação) em mecânica com usuários adicionais.....	22
3.31.	Serviços e demais - Fornecimento de peças e acessórios de manutenção dos motores das piscinas.....	22
3.32.	Serviços e demais - Conferencia Municipal dos Diretos da Mulher .....	22
3.33.	Serviços e demais - Execução de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo e Executivo (TCE e TCU) .....	22
3.34.	Serviços e demais - Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos industriais e eletrodomésticos com fornecimento de peças e insumos .....	22
3.35.	Serviços e demais - Serviço de coleta de resíduo orgânico domiciliar.....	23
3.36.	Serviços e demais - Serviço - Limpeza e varrição de praças e parques.....	23
3.37.	Serviços e demais - Serviço especializado para manutenção do equipamento trator esteira John Deere com fornecimento de peças .....	23
3.38.	Serviços e demais - Serviço especializado para manutenção do equipamento roder (SMOSP).....	23
3.39.	Serviços e demais - Serviços técnicos especializados com fornecimento de peças para manutenção dos equipamentos da marca: Komatsu, Ciber, Hamm, XCMG (SMOSP) .....	23
3.40.	Serviços e demais - manutenção preventiva e corretiva de equipamentos SMOSP .....	23
3.41.	Serviços e demais - Serviço de limpeza e varrição de calçadas e sarjetas de vias urbanas de uso comercial	23
3.42.	Serviços e demais - Serviço de poda, corte, supressão, destoca e plantio de elementos arbóreos.....	23
3.43.	Serviços e demais - Terceirização da borracharia .....	23
3.44.	Serviços e demais - Terceirização da Serviço - manutenção da iluminação pública.....	23
3.45.	Serviços e demais - Serviço de roçada em terrenos particulares .....	23
3.46.	Serviços e demais - Serviço de coleta de resíduo orgânico reciclável.....	23
3.47.	Serviços e demais - Licença Software Gestão SUAS.....	23
3.48.	Serviços e demais - Serviços cartorários .....	23
3.49.	Serviços e demais - Manutenção Máquinas de costura CEMEPs .....	23
3.50.	Serviços e demais - Serviços Transportes .....	23
3.51.	Serviços e demais - Auxílio Funeral .....	23
3.52.	Serviços e demais - Vale Alimentação Social.....	23
3.53.	Serviços e demais - Locação Albergue .....	23
3.54.	Serviços e demais - Fornecimento de passagens rodoviárias .....	23
3.55.	Serviços e demais - Serviço de fotografia .....	23
3.56.	Serviços e demais - Manutenção corretiva e preventiva de academia CCI .....	23
3.57.	Serviços e demais - Locação CREAS .....	23
3.58.	Serviços e demais - Contratação de aprendizes.....	23
3.59.	Serviços e demais - Locação CRAS CN .....	24
3.60.	Serviços e demais - Manutenção corretiva e preventiva no equipamento vaca mecânica com fornecimento de peças e acessórios. ....	24
3.61.	Serviços e demais - Serviços Médicos e Laudos de Segurança.....	24
3.62.	Serviços e demais - Contratação de empresa para serviços de digitalização de acervo documental do Arquivo Geral .....	24
3.63.	Serviços e demais - Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva dos relógios ponto ...	24



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **PODER EXECUTIVO**

3.64.	Serviços e demais - Contratação de serviços de impressões, fotocópias.....	24
3.65.	Serviços e demais - Contratação de serviços de correios e telégrafos.....	24
3.66.	Serviços e demais - Contratação de telefonia celular.....	24
3.67.	Serviços e demais - Serviços de água e esgoto.....	24
3.68.	Serviços e demais - Serviços de energia elétrica.....	24
3.69.	Serviços e demais - Locação de prédio para funcionamento da sede SMA.....	24
3.70.	Serviços e demais - Contratação de link primário e secundário de internet.....	24
3.71.	Serviços e demais - Contratação de serviços de chaveiro.....	24
3.72.	Serviços e demais - Contratação de empresa administradora do Vale alimentação dos servidores.....	24
3.73.	Serviços e demais - Contratação de fornecimento de vale transporte municipal e metropolitano.....	24
3.74.	Serviços e demais - Prestação de serviços de agente de integração, para a administração de vagas de estágios.....	24
3.75.	Serviços e demais - Organização e promoção de evento esportivo: Prova de Velocross.....	24
3.76.	Serviços e demais - Serviço de roçada de capim, capoeira e grama.....	24
3.77.	Serviços e demais - Serviços especializados em conectividade ponto-a-ponto tipo intranet dedicada.....	24
3.78.	Serviços e demais - Serviço de conectividade wi-fi para o programa "Telêmaco Borba Digital".....	24
3.79.	Serviços e demais - Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em elevador.....	24
3.80.	Serviços e demais - Serviço - Implantação, licenciamento e manutenção de software de sistemas integrados para otimização dos serviços realizados pela SMTIC.....	25
3.81.	Serviços e demais - Serviço de moto mensageiro.....	25
3.82.	Serviços e demais - Serviço de poda de árvore, coleta e transporte de resíduos florestais.....	25
3.83.	Serviços e demais - Serviço especializado de acondicionamento, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos.....	25
3.84.	Serviços e demais - Serviço - Coleta de lixo hospitalar.....	25
3.85.	Serviços e demais - Manutenção preventiva e corretiva em motor a diesel do gerador de energia com fornecimento de peças.....	25
3.86.	Serviços e demais - Contratação de Seguro de Veículos.....	25
3.87.	Serviços e demais - Serviço de publicação em jornal com abrangência regional ou estadual.....	25
3.88.	Serviços e demais - Locação de enfeites para decoração de Páscoa.....	25
3.89.	Serviços e demais - Locação de veículo automotor caracterizado como trenzinho.....	25
3.90.	Serviço e demais - Prestação de serviços de cortejo e caravana de Natal.....	25
3.91.	Serviços e demais - Instalação, manutenção e remoção de enfeites natalinos.....	25
3.92.	Serviços e demais - Locação de enfeites natalinos.....	25
3.93.	Serviços e demais - Organização e produção de eventos para realização da Expotelêmaco.....	25
3.94.	Serviços e demais - Serviço de locação, montagem e desmontagem do pavilhão, deck de madeira, chapa de octanorm e climatizador.....	25
3.95.	Serviços e demais - Cursos e capacitações.....	25
3.96.	Serviços e demais - Serviço manutenção equipamentos para o Centro Integrado de Segurança.....	25
3.97.	Serviços e demais - Forro Casa das Artes.....	25
3.98.	Serviços e demais - Locação de imóvel, em favor de ICP Imobiliária Cidade do Papel LTDA.....	25



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **PODER EXECUTIVO**

3.99.	Serviços e demais - Serviços de Processamento de Dados relativo ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infração de Trânsito - RENAINF, Através da SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados. Conforme Termo de Referência.....	25
3.100.	Serviços e demais - Serviço de pintura de sinalização viária .....	25
3.101.	Serviços e demais - BIKE Container.....	26
3.102.	Serviços e demais - Contratação de agência de publicidade e/ou propaganda para prestação de serviços de publicidade definidos como o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham como objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução aos veículos e demais meios de divulgação. ....	26
3.103.	Serviços e demais - Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção de implemento de sinalização viária acoplado ao veículo pesado.....	26
3.104.	Serviços e demais - Fornecimento de peças e manutenção corretiva de totens semafóricos.....	26
3.105.	Serviços e demais - Prestação de serviço técnico especializado em auditoria, para verificação independente do contrato de concessão do serviço de transporte público coletivo de passageiro .....	26
3.106.	Serviços e demais - Contratação de empresa de soluções e suporte técnico de telefonia VOIP .....	26
3.107.	Serviços e demais - Manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças	26
3.108.	Serviços e demais - Contratação de empresa para gerenciamento da legislação do Município .....	26
3.109.	Serviços e demais - Eventos de Pequeno Porte .....	26
3.110.	Serviços e demais - Licença de Uso Sistema Disque Denúncia, com atendimento automático e eletrônico	26
3.111.	Locação de software de nutrição nutricase.....	26
3.112.	Consultoria e assessoria criativa e operacional relacionada à aplicação da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura .....	26
3.113.	Organização e condução da licitação (leilão) de concessão de direito de uso de boxes atualmente vagos no Shopping Popular.....	26
3.114.	Distribuição de ingressos para exposições cinematográficas com fornecimento de pipoca e refrigerante para os alunos da rede municipal de ensino.....	26
3.115.	Manutenção preventiva e corretiva de veículos em rede autorizada Volkswagen com fornecimento de peças	26
3.116.	Contratação de Centro de Formação de Condutores para o programa CNH gratuita TB.....	26
3.117.	Curso de capacitação para motoristas .....	27
3.118.	Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens inservíveis do município.....	27
3.119.	Locação de veículos automotores para a Guarda Municipal .....	27
3.120.	Construção almoxarifado do CIS .....	27
3.121.	Serviço - Manutenção de drones .....	27
3.122.	Contratação de serviços - Nuvem para transferência e armazenamento de arquivos 1T.....	27
3.123.	Locação de sistema de informações geográficas, levantamento do VTN (valor da terra nua). ....	27
3.124.	Serviços e demais - Licença de uso do aplicativo Novo GovFácil.....	27
3.125.	Serviços e demais - Instalação de Letreiros nas escolas.....	27
3.126.	Serviços e demais - Conclusão e Reforma da Escola Péricles Pacheco .....	27
3.127.	Serviços e demais - Construção da Escola São Silvestre .....	27
3.128.	Serviços e demais - iPhone Premiação Prêmio Paulo Freire.....	27



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **PODER EXECUTIVO**

3.129.	Serviços e demais - Manutenção do Sistema Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas PUC-PR.....	27
3.130.	Serviços e demais - Contratação de serviço de limpeza para prédios públicos do município .....	27
3.131.	Serviços e demais - Formação com musicalização em flauta doce barroca .....	27
3.132.	Serviços e demais - Assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços no sistema online do Banco de Preços.....	27
3.133.	Serviço de certificação digital para emissão de certificado TLS wildcard OV .....	27



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **PODER EXECUTIVO**

### **Apresentação**

O Plano de Contratações Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e foi regulamentado pelo Decreto nº 29201, de 13 de março de 2023.

É um instrumento que promove transparência e aprimoramento da governança pública, que ficará a cargo da equipe de planejamento.

Tem caráter obrigatório, além de ser recomendável, visto o potencial de contribuição para a redução de desperdícios e falhas, gestão de riscos e controles internos, direcionamento e monitoramento das contratações, promovendo ambiente íntegro e confiável, assegurando o alinhamento das contratações aos instrumentos de planejamentos do Município e às leis orçamentárias, além da eficiência, efetividade e eficácia nas contratações.

### **Objetivos**

A introdução do Plano de Contratações Anual (PCA) no rol de documentos de elaboração obrigatória do Município, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 29201/2023, tem por objetivos:

- I – racionalizar as contratações de seus órgãos, por meio da promoção de contratações centralizadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico municipal;
- III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV – evitar o fracionamento de despesas; e



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **PODER EXECUTIVO**

**V** – sinalizar as intenções de contratações ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

### **Fundamentação**

De acordo com o Decreto 29201/2023 o PCA deverá contemplar as compras, as obras e os serviços, gerais e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente, incluídas as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como as prorrogações, salvo as exceções previstas no art. 6º do mesmo decreto.

Conforme Art. 6º do Decreto 29201/2023, ficam dispensadas de registro no PCA:

**I** – as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

**II** – as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos;

**III** – as contratações realizadas com fundamento no inciso VIII do *caput* do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 2021; e

**IV** – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º, do art. 95, da Lei nº. 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do *caput*, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser registradas no Plano de Contratações Anual, quando couber.

### **Equipe Responsável pela Elaboração do Plano de Contratação Anual**

Izomar Pucci;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **PODER EXECUTIVO**

Leandro Bernardi Ramires;

Aline Rodrigues dos Santos Viana;

### **Metodologia**

Pautados no Decreto 29201/2023, a equipe de planejamento solicitou às secretarias requisitantes a manifestação quanto à identificação e definição dos itens (bens e serviços) e respectivas quantidades costumeiramente adquiridas e/ou contratadas, bem como a expectativa de inclusão de novos itens de compra ou serviços e ainda, estimativa de consumo.

As secretarias requisitantes preencheram os DFDs (Documento de Formalização de Demanda) no software de Sistemas Integrados de Gestão Pública, revisaram e reajustaram os dados, onde os mesmos foram compilados, indicadas datas pretendidas para a tramitação dos processos, de acordo com a similaridade de itens por objeto, conforme as prioridades apontadas, de acordo com as demandas comumente estipuladas, definidas juntamente com a Divisão de Licitações.

O software trouxe de forma automática os valores da última compra realizada para compor a base de valores estimadas para as aquisições e contratações, os demais itens acrescentados posteriormente, os valores estimados foram obtidos através de pesquisas de preços realizadas em sítios eletrônicos.

Elaborado e formatado o Plano pela Divisão de Material e Patrimonio, foi verificado junto com a Secretaria Municipal de Finanças os valores previstos para o próximo orçamento anual e encaminhado as secretarias requisitantes para adequação orçamentária.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **PODER EXECUTIVO**

Posteriormente, enviado para análise e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal e, por fim, publicação do plano no Boletim Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP:  
<https://pncp.gov.br/app/pca/76170240000104/2025>.

Demais procedimentos detalhados no Decreto nº 29201/2023.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ  
PODER EXECUTIVO

Descrição	Valor Total: Estimado	Data de Recebimento Estimado	Prioridade
<b>1. Aquisição</b>			
1.1. Aquisição de rede para tabela de basquete	R\$600,00	junho/2025	Normal
1.2. Aquisição de grama sintética	R\$100.000,00	março/2025	Normal
1.3. Aquisição de piso Linóleo	R\$16.200,00	março/2025	Normal
1.4. Aquisição de móveis sob medida	R\$72.580,00	março/2025	Normal
1.5. Aquisição de Testes Psicológicos	R\$19.288,67	maio/2025	Normal
1.6. Aquisição e instalação de equipamentos para piscina	R\$929,00	abril/2025	Normal
1.7. Aquisição de Bandeiras	R\$15.519,20	junho/2025	Normal
1.8. Aquisição de material e equipamentos de áudio, foto, vídeo e drone	R\$81.374,14	maio/2025	Normal
1.9. Aquisição de aparelho celular	R\$76.000,00	março/2025	Normal
1.10. Aquisição - Computadores	R\$1.398.604,41	maio/2025	Normal
1.11. Aquisição - Cesta Natalina (SMA)	R\$414.650,00	novembro/2025	Normal
1.12. Aquisição - Persianas/cortinas e divisórias	R\$95.589,17	maio/2025	Normal
1.13. Aquisição - Tecidos / Aviamentos /armarinhos	R\$279.884,02	março/2025	Normal
1.14. Aquisição - Materiais pedagógicos e brinquedos	R\$105.314,64	abril/2025	Normal
1.15. Aquisição - Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado	R\$252.785,89	julho/2025	Normal
1.16. Aquisição - Instrumentos musicais	R\$47.744,22	setembro/2025	Normal
1.17. Aquisição - Veículos leves, utilitários e pesados	R\$1.960.000,00	julho/2025	Normal
1.18. Aquisição - Utensílios Domésticos	R\$83.041,98	maio/2025	Normal
1.19. Aquisição - Material de Cama, Mesa e Banho e rouparia hospitalar	R\$185.626,17	maio/2025	Normal
1.20. Aquisição - Equipamentos industriais	R\$129.260,55	abril/2025	Normal
1.21. Aquisição - Mobiliários e móveis para escritório	R\$684.216,41	maio/2025	Normal
1.22. Aquisição - Eletroeletrônico / eletrodomésticos	R\$390.322,05	maio/2025	Normal
1.23. Aquisição - Livros	R\$85.000,00	março/2025	Normal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ  
PODER EXECUTIVO

1.24. Aquisição - Cobertores para campanha do agasalho	R\$37.347,00	julho/2025	Normal
1.25. Aquisição - Doces para páscoa	R\$148.588,65	março/2025	Normal
1.26. Aquisição de repetidora e locação de sistema de radiocomunicação digital	R\$650.424,00	junho/2025	Normal
1.27. Aquisição de container	R\$70.000,00	junho/2025	Normal
1.28. Aquisição de espingarda e munições para Guarda Municipal	R\$512.897,00	maio/2025	Normal
1.29. Aquisição de armamentos para a Guarda Municipal	R\$293.891,24	outubro/2025	Normal
1.30. Aquisição de armamento não letal para a Guarda Municipal	R\$173.291,40	abril/2025	Normal
1.31. Aquisição de panetones	R\$10.545,00	fevereiro/2025	Normal
1.32. Aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar	R\$826.412,00	Junho/2025	Normal
<b>TOTAL AQUISIÇÃO:</b>	<b>R\$9.217.926,81</b>		
<b>2. Registros de Preços</b>			
2.1. Registro de Preço - Impressão laser A4 monocromática.	R\$206.400,00	julho/2025	Normal
2.2. Registro de preço de grelhas e tampas de bueiros de concreto pré-moldado	R\$150.000,00	maio/2025	Normal
2.3. Registro de preço para impermeabilização de cobertura de ginásios	R\$100.000,00	agosto/2025	Normal
2.4. Registro de preços para manutenção de galerias pluviais	R\$3.000.000,00	novembro/2025	Normal
2.5. Registro de preço - Serviço de alvenaria e revestimento com fornecimento de material	R\$4.520.437,40	setembro/2025	Normal
2.6. Registro de Preço - Aquisição de academia ao ar livre	R\$108.999,95	junho/2025	Normal
2.7. Registro de Preço - Aquisição de parques infantis	R\$627.950,00	outubro/2025	Normal
2.8. Registro de Preço - Aquisição de abrigos para passageiros do transporte coletivo	R\$240.051,50	agosto/2025	Normal
2.9. Registro de Preço - Locação de itens para eventos e ornamentação	R\$233.722,15	outubro/2025	Normal
2.10.Registro de Preço - Eventual serviço de demolição e remoção, assentamento de guia, piso intertravado, placa pré fabricada de concreto, passeio ou piso de concreto, capina, limpeza,	R\$1.893.207,15	julho/2025	Normal
2.11.Registro de Preço - Serviço de recuperação de pavimento asfáltico e tapa buraco	R\$5.735.228,50	maio/2025	Normal
2.12.Registro de Preço - Aquisição de Kit de material escolar	R\$1.987.400,00	novembro/2025	Normal
2.13.Registro de Preço - Serviço de caiação e pintura com fornecimento de material	R\$329.912,97	janeiro/2025	Normal
2.14.Registro de Preço - Aquisição de colchões	R\$43.800,80	novembro/2025	Normal
2.15.Registro de Preço - Manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários e pesados com fornecimento de peças	R\$3.307.170,14	fevereiro/2025	Normal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO

2.16.	Registro de Preço - Jazigo pré fabricado em concreto	R\$1.159.108,00	maio/2025	Normal
2.17.	Registro de Preço - Aquisição de medicamentos	R\$870.724,45	maio/2025	Normal
2.18.	Registro de Preço - Aquisição de câmeras e equipamentos para segurança e sistema de circuito fechado de TV	R\$44.290,77	agosto/2025	Normal
2.19.	Registro de Preço - Aquisição de material para campanha educativa de trânsito	R\$18.797,47	outubro/2025	Normal
2.20.	Registro de Preço - Serviço de hotelaria	R\$41.827,00	julho/2025	Normal
2.21.	Registro de Preço - Locação de brinquedos	R\$127.614,79	maio/2025	Normal
2.22.	Registro de Preço - Aquisição de Kit de doces	R\$52.440,00	junho/2025	Normal
2.23.	Registro de Preço - Instalação de gradil padrão SIGRADI, telhamento e alambrado com fornecimento de material e mão de obra	R\$630.700,00	agosto/2025	Normal
2.24.	Registro de Preço - Aquisição de piso modular de uso interno e manta de borracha instalado	R\$187.670,00	fevereiro/2025	Normal
2.25.	Registro de Preço - Aquisição de cesta básica	R\$20.055,00	maio/2025	Normal
2.26.	Registro de Preço - Aquisição de formulações para nutrição oral e enteral	R\$371.200,50	outubro/2025	Normal
2.27.	Registro de Preço - Serviço de arbitragem	R\$503.591,15	setembro/2025	Normal
2.28.	Registro de Preço - Aquisição de gêneros alimentícios, complemento alimentar, leite e seus derivados	R\$517.213,62	maio/2025	Normal
2.29.	Registro de Preço - Aquisição de pedra brita, rachão e cascalho	R\$763.783,20	março/2025	Normal
2.30.	Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e controle da frota, através de sistema informatizado e integrado com utilização de etiqueta com tecnologia RFID ou NFC (ou similar).	R\$3.102.488,00	maio/2025	Normal
2.31.	Registro de Preço - Aquisição de hortifrutigranjeiro	R\$5.933.543,35	abril/2025	Normal
2.32.	Registro de Preço - Aquisição de tinta e material de pintura	R\$472.375,41	junho/2025	Normal
2.33.	Registro de Preço - Artefatos de concreto	R\$99.983,46	julho/2025	Normal
2.34.	Registro de Preço - Serviços gráficos	R\$523.161,86	julho/2025	Normal
2.35.	Registro de Preço - Serviço de serralheria com fornecimento de material e mão de obra	R\$1.259.798,94	abril/2025	Normal
2.36.	Registro de Preço - Aquisição de material escolar	R\$428.227,87	maio/2025	Normal
2.37.	Registro de Preço - Aquisição de material de expediente	R\$351.817,27	maio/2025	Normal
2.38.	Registro de Preço - Aquisição De ração para cães, gatos e peixes	R\$66.081,20	maio/2025	Normal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ  
PODER EXECUTIVO

2.39.	Registro de Preço - Aquisição de lubrificantes e materiais para borracharia	R\$100.825,32	abril/2025	Normal
2.40.	Registro de Preço - Serviço de lavanderia	R\$360.289,10	fevereiro/2025	Normal
2.41.	Registro de Preço - Aquisição de produtos para fabricação de leite de soja e reforçador de pães	R\$120.384,80	março/2025	Normal
2.42.	Registro de Preço - Aquisição de suprimentos de informática	R\$267.579,74	maio/2025	Normal
2.43.	Registro de Preço - Aquisição de adubo, substrato, hidrogel agrícola, mudas de flores, hortas, plantas e arvores frutíferas	R\$1.239,82	setembro/2025	Normal
2.44.	Registro de Preço - Aquisição de materiais odontológicos	R\$275.241,65	agosto/2025	Normal
2.45.	Registro de Preço - Aquisição de água mineral	R\$127.821,61	julho/2025	Normal
2.46.	Registro de Preço - Aquisição de vidros lisos, canelados e temperados	R\$434.967,16	março/2025	Normal
2.47.	Registro de Preço - Aquisição de material de construção	R\$1.440.334,37	setembro/2025	Normal
2.48.	Registro de Preço - Aquisição de uniformes e calçados	R\$680.498,44	agosto/2025	Normal
2.49.	Registro de Preço - Aquisição de meias, tênis e mochilas escolares	R\$1.180.377,90	novembro/2025	Normal
2.50.	Registro de Preço - Aquisição de uniformes escolares	R\$1.995.910,93	setembro/2025	Normal
2.51.	Registro de Preço - Aquisição de café, chá, leite e seus derivados	R\$696.261,65	março/2025	Normal
2.52.	Registro de Preço - Locação de tendas, banheiros, grades de isolamento, tablado para palco e mesa com cadeiras	R\$851.879,56	junho/2025	Normal
2.53.	Registro de Preço - Recapagem de pneus	R\$89.600,77	junho/2025	Normal
2.54.	Registro de Preço - Aquisição de material elétrico geral	R\$814.288,59	maio/2025	Normal
2.55.	Registro de Preço - Aquisição de equipamentos e material esportivo	R\$276.602,16	agosto/2025	Normal
2.56.	Registro de Preço - Aquisição de Epi's	R\$377.595,59	abril/2025	Normal
2.57.	Registro de Preço - Aquisição de concreto usinado	R\$433.165,00	outubro/2025	Normal
2.58.	Registro de Preço - Contenção de taludes com muro tipo gabião caixa com fornecimento de material e mão de obra	R\$593.700,00	março/2025	Normal
2.59.	Registro de Preço - Adesivos, banners, faixa e placa informativa	R\$152.646,97	maio/2025	Normal
2.60.	Registro de Preço - Aquisição de materiais para sinalização viária	R\$901.419,00	agosto/2025	Normal
2.61.	Registro de Preço - Aquisição de oxigênio medicinal gasoso	R\$741.655,00	abril/2025	Normal
2.62.	Registro de Preço - lanches, refeições e coffee break	R\$772.906,40	março/2025	Normal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO

2.63. Registro de Preço - Serviço de troca de lona de toldos e aquisição com instalação de toldos novos	R\$177.112,02	maio/2025	Normal
2.64. Registro de Preço - Confecção e instalação de calhas, rufos e condutores de água instalados	R\$292.089,13	outubro/2025	Normal
2.65. Registro de Preço - Aquisição de pneus, câmaras e protetores	R\$965.814,15	agosto/2025	Normal
2.66. Registro de Preço - Aquisição de mangueiras	R\$60.733,40	agosto/2025	Normal
2.67. Registro de Preço - Aquisição de material hidráulico	R\$355.134,79	maio/2025	Normal
2.68. Registro de Preço - Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve, utilitário e pesada	R\$1.122.318,56	setembro/2025	Normal
2.69. Registro de Preço - Aquisição de copos descartáveis e embalagem	R\$154.293,12	abril/2025	Normal
2.70. Registro de Preço - Serviço de locação de iluminação, som interno e externo e som volante para divulgação de eventos	R\$499.632,50	julho/2025	Normal
2.71. Registro de Preço - Aquisição de agente líquido Arla	R\$28.224,00	março/2025	Normal
2.72. Registro de Preço - Aquisição de ferramentas e equipamentos	R\$429.693,58	junho/2025	Normal
2.73. Registro de Preço - Serviço de lavagem de veículos leves e pesados	R\$260.467,76	setembro/2025	Normal
2.74. Registro de Preço - Aquisição de frios, embutidos e laticínios	R\$756.580,30	outubro/2025	Normal
2.75. Registro de Preço - Aquisição de pães	R\$865.905,00	maio/2025	Normal
2.76. Registro de Preço - Aquisição de carne bovina, suína, aves e peixe	R\$1.480.801,20	maio/2025	Normal
2.77. Registro de Preço - Serviço de limpeza de fossa	R\$42.945,56	março/2025	Normal
2.78. Registro de Preço - Aquisição de massa asfáltica CBUQ	R\$2.597.000,00	julho/2025	Normal
2.79. Registro de Preço - Aquisição de massa asfáltica ensacada	R\$118.650,00	abril/2025	Normal
2.80. Registro de Preço - Aquisição de placas de inauguração	R\$10.625,00	março/2025	Normal
2.81. Registro de Preço - Serviço de transporte local, intermunicipal e interestadual	R\$321.900,00	maio/2025	Normal
2.82. Registro de Preço - Serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização e descupinização	R\$74.488,20	junho/2025	Normal
2.83. Registro de Preço - Aquisição de picolés	R\$86.194,00	fevereiro/2025	Normal
2.84. Registro de Preço - Aquisição de troféus e medalhas	R\$78.174,50	abril/2025	Normal
2.85. Registro de Preço - Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP)	R\$778.136,81	março/2025	Normal
2.86. Registro de Preço - Aquisição de produtos de limpeza de piscina	R\$1.496,24	março/2025	Normal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ  
PODER EXECUTIVO

2.87. Registro de Preço - Aquisição de material de higiene	R\$599.267,47	outubro/2025	Normal
2.88. Registro de Preço - Aquisição de material de limpeza	R\$572.162,45	novembro/2025	Normal
2.89. Registro de Preço - Aquisição de fraldas descartáveis	R\$61.674,24	fevereiro/2025	Normal
2.90. Registro de Preço - Passagens Aéreas	R\$88.398,70	junho/2025	Normal
2.91. Registro de Preço - Aquisição de Emulsão Asfáltica	R\$1.628.792,60	julho/2025	Normal
2.92. Registro de Preço - Aquisição de peças e equipamentos de sistema de alarme	R\$4.703,62	maio/2025	Normal
2.93. Registro de Preço - Aquisição e instalação de bancadas e divisórias em granito, forro e paredes em gesso acartonado e pisos laminados e vinílicos	R\$437.862,00	maio/2025	Normal
2.94. Registro de Preço - Aquisição de bolsa e kit de placa e bolsa para colostomia, ileostomia, urostomia, curativos e materiais para estomia	R\$428.115,85	maio/2025	Normal
2.95. Registro de Preço - Serviço de doceiro (algodão doce e pipoca)	R\$127.170,00	setembro/2025	Normal
2.96. Registro de Preço - Aquisição de extintores e serviço de recarga e manutenção de extintores	R\$148.033,93	fevereiro/2025	Normal
2.97. Registro de Preço - Aquisição de material elétrico para iluminação	R\$667.526,00	setembro/2025	Normal
2.98. Registro de Preço - Aquisição de saco para exumação	R\$3.532,50	outubro/2025	Normal
2.99. Registro de Preço - Grama e prestação de serviço de plantio	R\$535.000,00	maio/2025	Normal
2.100. Registro de Preço - Serviço Eventual de Segurança	R\$165.240,00	julho/2025	Normal
2.101. Registro de Preço - Aquisição de Material Hospitalar	R\$484.947,99	abril/2025	Normal
2.102. Registro de Preço - Retífica de motores, bombas injetoras e turbina em geral	R\$1.375.604,36	junho/2025	Normal
2.103. Registro de preços para serviço e fornecimento de materiais e equipamentos para o CIS	R\$590.400,00	maio/2025	Normal
2.104. Registro de preços para aquisição de materiais táticos.	R\$1.521.799,80	janeiro/2025	Normal
2.105. Registro de preços para aquisição de uniformes para a Divisão de Segurança Pública e Trânsito	R\$421.670,80	junho/2025	Normal
2.106. Registro de preços para prestação de serviços veterinários: banho e tosa, diária, implantação de microchip, eutanásia e esterilização canina e felina	R\$671.480,64	maio/2025	Normal
2.107. Registro de preço - Aquisição de medalhas e placas de homenagem para Guarda Municipal	R\$65.000,00	agosto/2025	Normal
2.108. Registro de preços para aquisição de mudas de hortaliças para o Programa Municipal Horta Urbana	R\$22.208,50	julho/2025	Normal
<b>TOTAL REGISTRO DE PREÇO:</b>	<b>R\$ 75.896.966,67</b>		



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ  
PODER EXECUTIVO

<b>3. Itens específicos da Secretaria Requisitante, serviços exclusivos, obras e novos projetos</b>			
3.1. Serviços e demais - Prestação de serviços de apoio para pacientes em tratamento e acompanhantes.	R\$554.796,00	maio/2025	Normal
3.2. Serviços e demais - Locação de equipamento de impressão de imagens radiológicas com fornecimento de papel	R\$103.295,00	julho/2025	Normal
3.3. Serviços e demais - Serviço de workshop de caricatura / Pintura artística	R\$500,02	outubro/2025	Normal
3.4. Serviços e demais - Serviço de manutenção técnica do teatro (cordas, cortinas, barras ferro, bambolinas, linóleo) com fornecimento de materiais	R\$100.002,00	março/2025	Normal
3.5. Serviços e demais - Locação imóvel para funcionamento da nova sede do CAPS - Centro Apoio Psicossocial	R\$70.416,84	contrato	Normal
3.6. Serviços e demais - Locação de imóvel situado para funcionamento da Clínica da Criança.	R\$58.882,20	contrato	Normal
3.7. Serviços e demais - Locação de Impressoras	R\$380.000,00	março/2025	Normal
3.8. Serviços e demais - Registro de preços para serviços de transporte rodoviário para pacientes e acompanhantes atendidos no programa TFD (Tratamento Fora de Domicílio)	R\$7.258.516,00	setembro/2025	Normal
3.9. Serviços e demais - Serviços de terceiros. Exames - prestação de serviços médicos	R\$6.973.176,00	outubro/2025	Normal
3.10. Serviços e demais - Programa mais médicos	R\$128.400,00	contrato	Normal
3.11. Serviços e demais - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO. Credenciamento de serviços médicos	R\$3.301.015,76	contrato	Normal
3.12. Serviços e demais - Licenciamento de software de Sistemas Integrados de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Planejamento, Contabilidade e Tesouraria, Portal da Transparência, Tributação Municipal e Escrituração Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Compras, Licitação e Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, Controle de Frotas, Recursos Humanos, Controle Interno, Procuradoria, Obras e Posturas, Componentes Técnicos	R\$717.311,04	contrato	Normal
3.13. Serviços e demais - Implantação de Sistemas Integrados de Gestão Pública com serviços de Instalação; Migração de Dados; Desenvolvimento; Conversão; Configuração; Integração; Rotinas de Backup; Manutenção Evolutiva; Customização e Implementações; Suporte Técnico; e Treinamento de pessoal	R\$467.568,00	contrato	Normal
3.14. Serviços e demais - Execução de serviço capina em pavimento intertravado, com raspagem, remoção e transporte dos resíduos, fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em terrenos públicos ou passeios públicos no perímetro urbano de Telêmaco Borba, com a utilização de ferramenta manual ou mecanizada	R\$16.863,00	contrato	Normal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ  
PODER EXECUTIVO

3.15. Serviços e demais - Credenciamento de pessoas físicas.	R\$455.000,00	junho/2025	Normal
3.16. Serviços e demais - Terceirização limpeza das quadras	R\$30.000,00	contrato	Normal
3.17. Serviços e demais - contratação de serviço de pintura	R\$31.500,00	março/2025	Normal
3.18. Serviços e demais - contratação de serviço de limpeza de vidros	R\$925,00	junho/2025	Normal
3.19. Serviços e demais - Serviços em produção, promoção, realização, gestão, divulgação e inscrição de participantes em evento de Ciclismo na modalidade Mountain Bike e Corrida Trail Run	R\$125.000,00	maio/2025	Normal
3.20. Serviços e demais - campeonato de Motocross	R\$80.000,00	março/2025	Normal
3.21. Serviços e demais - campeonato velocidade na terra	R\$180.000,00	fevereiro/2025	Normal
3.22. Serviços e demais - ECAD	R\$30.000,00	março/2025	Normal
3.23. Serviços e demais - show solidários.	R\$50.040,00	março/2025	Normal
3.24. Serviços e demais - Concurso Rainha do Rodeio	R\$10.045,00	março/2025	Normal
3.25. Serviços e demais - Concurso gomarabica	R\$144.000,00	fevereiro/2025	Normal
3.26. Serviços e demais - Contratação de serviço de limpeza, tratamento, higienização, manutenção, conservação e análise química da água da piscina e serviço de manutenção corretiva em equipamentos da piscina compreendendo inspeções, sintonias concertos ajustes e substituições de componentes e peças.	R\$95.325,96	abril/2025	Normal
3.27. Serviços e demais - Conferência Municipal de Assistência Social	R\$2.000,00	junho/2025	Normal
3.28. Serviços e demais - Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	R\$2.000,00	julho/2025	Normal
3.29. Serviços e demais - Construção do Centro Tecnológico (SMA)	R\$10.000,00	julho/2025	Normal
3.30. Serviços e demais - Licença de uso para o Sistema Audatex com treinamento e manutenção da plataforma, treinamento especializado (capacitação) em mecânica com usuários adicionais	R\$22.638,00	março/2025	Normal
3.31. Serviços e demais - Fornecimento de peças e acessórios de manutenção dos motores das piscinas	R\$23.976,00	contrato	Normal
3.32. Serviços e demais - Conferencia Municipal dos Diretos da Mulher	R\$2.000,00	junho/2025	Normal
3.33. Serviços e demais - Execução de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo e Executivo (TCE e TCU)	R\$3.940,56	setembro/2025	Normal
3.34. Serviços e demais - Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos industriais e eletrodomésticos com fornecimento de peças e insumos	R\$214.260,35	abril/2025	Normal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ  
PODER EXECUTIVO

3.35. Serviços e demais - Serviço de coleta de resíduo orgânico domiciliar	R\$3.499.965,00	maio/2025	Normal
3.36. Serviços e demais - Serviço - Limpeza e varrição de praças e parques	R\$200.000,00	março/2025	Normal
3.37. Serviços e demais - Serviço especializado para manutenção do equipamento trator esteira John Deere com fornecimento de peças	R\$399.600,00	abril/2025	Normal
3.38. Serviços e demais - Serviço especializado para manutenção do equipamento roder (SMOSP)	R\$60.000,00	abril/2025	Normal
3.39. Serviços e demais - Serviços técnicos especializados com fornecimento de peças para manutenção dos equipamentos da marca: Komatsu, Ciber, Hamm, XCMG (SMOSP)	R\$150.000,00	junho/2025	Normal
3.40. Serviços e demais - manutenção preventiva e corretiva de equipamentos SMOSP	R\$300.000,00	maio/2025	Normal
3.41. Serviços e demais - Serviço de limpeza e varrição de calçadas e sarjetas de vias urbanas de uso comercial	R\$240.000,00	julho/2025	Normal
3.42. Serviços e demais - Serviço de poda, corte, supressão, destoca e plantio de elementos arbóreos	R\$1.000.000,00	maio/2025	Normal
3.43. Serviços e demais - Terceirização da borracharia	R\$200.000,00	julho/2025	Normal
3.44. Serviços e demais - Terceirização da Serviço - manutenção da iluminação pública	R\$700.000,00	abril/2025	Normal
3.45. Serviços e demais - Serviço de roçada em terrenos particulares	R\$300.000,00	junho/2025	Normal
3.46. Serviços e demais - Serviço de coleta de resíduo orgânico reciclável	R\$893.200,00	outubro/2025	Normal
3.47. Serviços e demais - Licença Software Gestão SUAS	R\$30.000,00	março/2025	Normal
3.48. Serviços e demais - Serviços cartorários	R\$55.000,00	janeiro/2025	Normal
3.49. Serviços e demais - Manutenção Máquinas de costura CEMEPEs	R\$11.900,00	março/2025	Normal
3.50. Serviços e demais - Serviços Transportes	R\$150.000,00	setembro/2025	Normal
3.51. Serviços e demais - Auxílio Funeral	R\$60.000,00	fevereiro/2025	Normal
3.52. Serviços e demais - Vale Alimentação Social	R\$1.500.000,00	outubro/2025	Normal
3.53. Serviços e demais - Locação Albergue	R\$36.000,00	julho/2025	Normal
3.54. Serviços e demais - Fornecimento de passagens rodoviárias	R\$50.400,00	contrato	Normal
3.55. Serviços e demais - Serviço de fotografia	R\$3.600,00	junho/2025	Normal
3.56. Serviços e demais - Manutenção corretiva e preventiva de academia CCI	R\$22.000,00	setembro/2025	Normal
3.57. Serviços e demais - Locação CREAS	R\$90.000,00	maio/2025	Normal
3.58. Serviços e demais - Contratação de aprendizes	R\$1.675.000,00	contrato	Normal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ  
PODER EXECUTIVO

3.59. Serviços e demais - Locação CRAS CN	R\$50.400,00	contrato	Normal
3.60. Serviços e demais - Manutenção corretiva e preventiva no equipamento vaca mecânica com fornecimento de peças e acessórios.	R\$44.200,03	contrato	Normal
3.61. Serviços e demais - Serviços Médicos e Laudos de Segurança	R\$2.659.279,03	agosto/2025	Normal
3.62. Serviços e demais - Contratação de empresa para serviços de digitalização de acervo documental do Arquivo Geral	R\$50.000,00	contrato	Normal
3.63. Serviços e demais - Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva dos relógios ponto	R\$100.240,00	março/2025	Normal
3.64. Serviços e demais - Contratação de serviços de impressões, fotocópias	R\$227.900,00	abril/2025	Normal
3.65. Serviços e demais - Contratação de serviços de correios e telégrafos	R\$292.500,00	maio/2025	Normal
3.66. Serviços e demais - Contratação de telefonia celular	R\$154.113,96	contrato	Normal
3.67. Serviços e demais - Serviços de água e esgoto	R\$1.039.000,00	contrato	Normal
3.68. Serviços e demais - Serviços de energia elétrica	R\$1.843.000,00	contrato	Normal
3.69. Serviços e demais - Locação de prédio para funcionamento da sede SMA	R\$180.000,00	contrato	Normal
3.70. Serviços e demais - Contratação de link primário e secundário de internet	R\$54.000,00	contrato	Normal
3.71. Serviços e demais - Contratação de serviços de chaveiro	R\$28.140,00	março/2025	Normal
3.72. Serviços e demais - Contratação de empresa administradora do Vale alimentação dos servidores	R\$9.492.000,00	março/2025	Normal
3.73. Serviços e demais - Contratação de fornecimento de vale transporte municipal e metropolitano	R\$244.400,00	maio/2025	Normal
3.74. Serviços e demais - Prestação de serviços de agente de integração, para a administração de vagas de estágios.	R\$195.512,00	maio/2025	Normal
3.75. Serviços e demais - Organização e promoção de evento esportivo: Prova de Velocross	R\$99.898,50	março/2025	Normal
3.76. Serviços e demais - Serviço de roçada de capim, capoeira e grama.	R\$3.106.851,00	setembro/2025	Normal
3.77. Serviços e demais - Serviços especializados em conectividade ponto-a-ponto tipo intranet dedicada	R\$696.000,00	julho/2025	Normal
3.78. Serviços e demais - Serviço de conectividade wi-fi para o programa "Telêmaco Borba Digital"	R\$882.655,92	março/2025	Normal
3.79. Serviços e demais - Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em elevador	R\$30.411,40	outubro/2025	Normal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO

3.80. Serviços e demais - Serviço - Implantação, licenciamento e manutenção de software de sistemas integrados para otimização dos serviços realizados pela SMTIC	R\$214.796,23	março/2025	Normal
3.81. Serviços e demais - Serviço de moto mensageiro	R\$53.599,92	maio/2025	Normal
3.82. Serviços e demais - Serviço de poda de árvore, coleta e transporte de resíduos florestais	R\$1.105.416,62	março/2025	Normal
3.83. Serviços e demais - Serviço especializado de acondicionamento, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos	R\$2.601.068,00	junho/2025	Normal
3.84. Serviços e demais - Serviço - Coleta de lixo hospitalar	R\$117.000,00	junho/2025	Normal
3.85. Serviços e demais - Manutenção preventiva e corretiva em motor a diesel do gerador de energia com fornecimento de peças	R\$64.090,00	março/2025	Normal
3.86. Serviços e demais - Contratação de Seguro de Veículos	R\$315.000,00	abril/2025	Normal
3.87. Serviços e demais - Serviço de publicação em jornal com abrangência regional ou estadual	R\$96.000,00	junho/2025	Normal
3.88. Serviços e demais - Locação de enfeites para decoração de Páscoa	R\$68.000,00	maio/2025	Normal
3.89. Serviços e demais - Locação de veículo automotor caracterizado como trenzinho	R\$38.888,80	maio/2025	Normal
3.90. Serviço e demais - Prestação de serviços de cortejo e caravana de Natal	R\$219.850,00	setembro/2025	Normal
3.91. Serviços e demais - Instalação, manutenção e remoção de enfeites natalinos	R\$86.449,75	junho/2025	Normal
3.92. Serviços e demais - Locação de enfeites natalinos	R\$300.000,00	maio/2025	Normal
3.93. Serviços e demais - Organização e produção de eventos para realização da Expotelêmaco	R\$1.806.375,00	março/2025	Normal
3.94. Serviços e demais - Serviço de locação, montagem e desmontagem do pavilhão, deck de madeira, chapa de octanorm e climatizador	R\$548.703,11	maio/2025	Normal
3.95. Serviços e demais - Cursos e capacitações	R\$440.000,00	fevereiro/2025	Normal
3.96. Serviços e demais - Serviço manutenção equipamentos para o Centro Integrado de Segurança	R\$590.400,00	outubro/2025	Normal
3.97. Serviços e demais - Forro Casa das Artes	R\$130.000,00	outubro/2025	Normal
3.98. Serviços e demais - Locação de imóvel, em favor de ICP Imobiliária Cidade do Papel LTDA	R\$249.513,36	janeiro/2025	Normal
3.99. Serviços e demais - Serviços de Processamento de Dados relativo ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infração de Trânsito - RENAINF, Através da SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados. Conforme Termo de Referência.	R\$14.220,00	outubro/2025	Normal
3.100. Serviços e demais - Serviço de pintura de sinalização viária	R\$259.600,00	fevereiro/2025	Normal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO

3.101. Serviços e demais - BIKE Container	R\$300.000,00	fevereiro/2025	Normal
3.102. Serviços e demais - Contratação de agência de publicidade e/ou propaganda para prestação de serviços de publicidade definidos como o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham como objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução aos veículos e demais meios de divulgação.	R\$483.000,00	janeiro/2025	Normal
3.103. Serviços e demais - Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção de implemento de sinalização viária acoplado ao veículo pesado	R\$73.814,00	maio/2025	Normal
3.104. Serviços e demais - Fornecimento de peças e manutenção corretiva de totens semafóricos	R\$243.000,00	maio/2025	Normal
3.105. Serviços e demais - Prestação de serviço técnico especializado em auditoria, para verificação independente do contrato de concessão do serviço de transporte público coletivo de passageiro	R\$55.999,00	contrato	Normal
3.106. Serviços e demais - Contratação de empresa de soluções e suporte técnico de telefonia VOIP	R\$325.600,00	março/2025	Normal
3.107. Serviços e demais - Manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças	R\$201.684,04	maio/2025	Normal
3.108. Serviços e demais - Contratação de empresa para gerenciamento da legislação do Município	R\$116.684,20	julho/2025	Normal
3.109. Serviços e demais - Eventos de Pequeno Porte	R\$1.110.000,50	junho/2025	Normal
3.110. Serviços e demais - Licença de Uso Sistema Disque Denúncia, com atendimento automático e eletrônico	R\$48.349,68	agosto/2025	Normal
3.111. Locação de software de nutrição nutricase	R\$460,00	abril/2025	Normal
3.112. Consultoria e assessoria criativa e operacional relacionada à aplicação da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura	R\$20.000,00	maio/2025	Normal
3.113. Organização e condução da licitação (leilão) de concessão de direito de uso de boxes atualmente vagos no Shopping Popular.	R\$50.000,00	julho/2025	Normal
3.114. Distribuição de ingressos para exposições cinematográficas com fornecimento de pipoca e refrigerante para os alunos da rede municipal de ensino	R\$168.000,00	março/2025	Normal
3.115. Manutenção preventiva e corretiva de veículos em rede autorizada Volkswagen com fornecimento de peças	R\$373.593,50	outubro/2025	Normal
3.116. Contratação de Centro de Formação de Condutores para o programa CNH gratuita TB	R\$352.350,30	fevereiro/2025	Normal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO

3.117. Curso de capacitação para motoristas	R\$27.008,00	contrato	Normal
3.118. Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens inservíveis do município	R\$62.500,00	contrato	Normal
3.119. Locação de veículos automotores para a Guarda Municipal	R\$986.963,40	contrato	Normal
3.120. Construção almoxarifado do CIS	R\$400.000,00	junho/2025	Normal
3.121. Serviço - Manutenção de drones	R\$30.000,00	junho/2025	Normal
3.122. Contratação de serviços - Nuvem para transferência e armazenamento de arquivos 1T	R\$1.000,00	junho/2025	Normal
3.123. Locação de sistema de informações geográficas, levantamento do VTN (valor da terra nua).	R\$73.800,12	junho/2025	Normal
3.124. Serviços e demais - Licença de uso do aplicativo Novo GovFácil	R\$12.000,00	março/2025	Normal
3.125. Serviços e demais - Instalação de Letreiros nas escolas	R\$15.000,00	março/2025	Normal
3.126. Serviços e demais - Conclusão e Reforma da Escola Péricles Pacheco	R\$50.000,00	junho/2025	Normal
3.127. Serviços e demais - Construção da Escola São Silvestre	R\$50.000,00	Abril/2025	Normal
3.128. Serviços e demais - iPhone Premiação Prêmio Paulo Freire	R\$60.000,00	Maió/2025	Normal
3.129. Serviços e demais - Manutenção do Sistema Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas PUC-PR	R\$6.247,80	Junho/2025	Normal
3.130. Serviços e demais - Contratação de serviço de limpeza para prédios públicos do município	R\$5.400.000,00	Março/2025	Normal
3.131. Serviços e demais - Formação com musicalização em flauta doce barroca	R\$99.285,48	Setembro/2025	Normal
3.132. Serviços e demais - Assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços no sistema online do Banco de Preços	R\$54.350,00	Agosto/2025	Normal
3.133. Serviço de certificação digital para emissão de certificado TLS wildcard OV	R\$2.300,00	Fevereiro/2025	Normal
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>	<b>R\$75.312.520,38</b>		
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$160.427.413,86</b>		



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TELÊMACO BORBA – PR

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2024 – SME

Estabelece critérios para a organização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 no Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba-PR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições e considerando:

- Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Deliberação CME/PR nº 01, de 03 de maio de 2024, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino do Município de Telêmaco Borba.
- Deliberação nº 03/2006-CP/CEE/PR, que estabelece normas e princípios para o Ensino Fundamental Anos Iniciais no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Deliberação nº 05/2010-CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Resolução nº 02, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação-CNE/CP, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- Deliberação nº 002/2017-CME/PR, que estabelece normas relativas à definição do Calendário Escolar para as Instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba.



-Deliberação nº 03/2021-CME/PR, que orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, do Referencial Curricular de Telêmaco Borba como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino.

-Lei nº 1866/2012 de 12/03/2012- Institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério.

-Instrução Normativa Conjunta nº 02/2019-SME/CME, que dispõe sobre o Projeto Político Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular, o Regimento Escolar, o período letivo para as instituições de Educação Básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba/PR.

- Necessidade de estabelecer critérios para as instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, sobre a organização do Calendário Escolar, expede a presente:

## INSTRUÇÃO

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O Calendário Escolar, aprovado para o ano letivo de 2025, em consonância com a Deliberação n.º 002/2017-CME/PR está fundamentado na legislação educacional partindo dos princípios emanados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/1996 -LDB.

2. A LDB n.º 9394/1996 determina como regra básica para a organização regular dos currículos anuais, uma carga horária mínima anual de **800 (oitocentas) horas**, distribuídas por um mínimo de **200 (duzentos) dias** de efetivo trabalho escolar a serem cumpridos por todas as instituições de ensino que ofertam a Educação Básica.

2.1 Não há objeção para aprovação do Calendário Escolar cujas Matrizes Curriculares estipulem carga horária maior que o mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3. O Calendário Escolar das Instituições de Ensino da rede pública municipal e as mantidas pela iniciativa privada, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, devem contemplar o mínimo de 800 (oitocentas) horas distribuídas em um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.



**3.1** As instituições de ensino mantidas pela iniciativa privada, desde que atendida a legislação educacional em vigor e a Matriz Curricular da Educação Infantil, terão autonomia para definir seus Calendários Escolares.

**4.** O monitoramento da frequência, condição para a classificação dos estudantes e para evitar a descontinuidade no processo de aprendizagem, é obrigatório, conforme disposto no inciso VI, Art.24, da LDB:

[...]

**VI-** o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme: o disposto no seu regime e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação.

Quanto a isso, os incisos VII, e VIII, do Art.12, da LDB, determinam às instituições de ensino:

[...]

**VII-** informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

**VIII-** notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei.

**5.** A frequência na pré-escola deve ser no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de dias letivos, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança (Del. nº 01/2024-CME/PR, Art.13).

**6.** As instituições de ensino da rede pública municipal, as instituições mantidas pela iniciativa privada que ofertam a Educação Infantil deverão elaborar seus Calendários Escolares como determina o Art.31, da LDB:

**a)** a Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei n.º 12.796 de 2013).

[...]



b) carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei n.º 12.796 de 2013).

c) atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral ;(Incluído pela Lei n.º 12.796 de 2013).

d) controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.

[...]

7. É de responsabilidade das instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino garantir, para todas as crianças/estudantes, em todos os turnos de funcionamento, o cumprimento do Calendário Escolar conforme preceitua o Art.12, da LDB n.º 9394/1996:

**Art.12-**Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

[...]

III-assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;

[...].

8. As Instituições de Ensino da rede municipal que ofertam Tempo Integral, o Calendário Escolar deve contemplar o atendimento diário com o mínimo de 7 (sete) horas, totalizando 1.400 (mil quatrocentas) horas anuais, distribuídas no mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

9. O Centro Municipal de Educação Básica para Jovens e Adultos - CMEBJA deverá garantir a carga horária determinada na Deliberação n.º 05/2010-CEE/PR, conforme a Proposta Pedagógica aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

10. O intervalo destinado ao recreio escolar, poderá integrar o mínimo de 800 (oitocentas) horas, desde que a instituição de ensino atenda aos seguintes requisitos:

a) que a organização e as atividades do recreio estejam incluídas no Projeto Político-Pedagógico da instituição em consonância com as Diretrizes



emanadas pela respectiva rede municipal de ensino e pelas mantenedoras das escolas privadas;

b) que as crianças/estudantes sejam permanentemente observadas durante o recreio por profissionais habilitados;

c) que as percepções e experiências obtidas durante o período de observação das atitudes e comportamentos das crianças/estudantes sejam trabalhadas com os demais professores para contextualização em sala de aula;

d) que as atividades programadas, se houver, não sejam obrigatórias, respeitando o direito da criança/estudante em sua liberdade durante o recreio.

11. Para entrar em vigor a proposta de Calendário Escolar das instituições de Ensino da Rede Municipal, deverá ser aprovada pelo Conselho Escolar e encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação / Setor de Estrutura e Funcionamento para homologação.

12. Os Calendários Escolares das instituições privadas, após anuência da mantenedora, deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação / Setor de Estrutura e Funcionamento, Sistema Municipal de Ensino de sua jurisdição para homologação.

13. As instituições de ensino mantidas pela iniciativa privada, desde que atendida à legislação educacional em vigor e a Matriz Curricular, terão autonomia para definir os dias letivos e outros eventos educacionais nos seus Calendários Escolares. Porém, recomenda-se observar o calendário municipal para que, na medida do possível, esteja ajustado e próximo a esse.

14. O Calendário Escolar proposto pelas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e as mantidas pela iniciativa privada, após homologado pelo Sistema Municipal de Ensino, somente poderá sofrer alterações em **casos excepcionais** com apresentação de **nova proposta em tempo hábil (7 dias úteis)**, mediante **ofício acompanhado de justificativa**, onde constem as datas a serem alteradas e as previstas para o cumprimento da exigência legal. A nova proposta somente poderá ser implementada pela instituição requerente após a aprovação do Setor de Estrutura e Funcionamento.



15. Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição em cumprimento à exigência legal, tanto em termos da carga horária quanto em número de dias letivos.

15.1 Neste caso a instituição de Ensino deverá comunicar o fato a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Estrutura e Funcionamento e encaminhar a proposta de reposição do(s) dia(s) não trabalhado(s), a fim de atender os mínimos estabelecidos em lei, considerando que:

- a) a reposição de aulas deverá ser presencial, isto é, contar com a presença física das crianças/ estudantes das turmas e do(s) respectivo(s) professor(es);
- b) as atividades realizadas pelas crianças/estudantes sem a presença de profissional habilitado não poderão ser consideradas para o cômputo dos dias letivos, nem da carga horária.

16. A Deliberação n.º 002/2017-CME/PR, em seu Art. 1º, dispõe para o Sistema Municipal de Ensino:

**Art.1º** O Calendário Escolar das Instituições de Ensino deverá assegurar o cumprimento do mínimo de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de **efetivo trabalho escolar** destinado a todos os estudantes, conforme determina a LDB n.º 9394/1996. **(grifo nosso)**

17. Para o cálculo do total das horas a serem trabalhadas com as crianças/estudantes somente poderão ser consideradas as atividades de cunho pedagógico, constantes no **Projeto Político-Pedagógico** da instituição de ensino e que, por sua natureza, exijam a frequência das crianças/estudantes sob efetiva orientação e avaliação dos(as) respectivos(as) professores(as). Tais atividades poderão ser realizadas na sala de aula e/ou outros espaços pedagogicamente adequados ao processo ensino-aprendizagem.

17.1 De acordo com o Parecer n.º 631/1997-CEE/PR, o trabalho escolar dos docentes, relativo à preparação de aulas e de reflexão acerca de sua prática pedagógica não pode ser contado como "horas letivas" **pois estas exigem a presença física dos estudantes.**



18. Nos casos em que, no horário normal das aulas, houver dificuldade para o fechamento da carga horária, **deverão ser providenciados a devida complementação** para os estudantes, a fim de que se cumpra a legislação educacional.

Mês	Dias letivos	Carga Horária	
		Parcial	Integral
Fevereiro	18 d/l	72h	126h
Março	15 d/l	60h	105h
Abril	20 d/l	80h	140h
Maiο	19 d/l	76h	133h
Junho	19 d/l	76h	133h
Julho	11 d/l	44h	77h
Agosto	22 d/l	88h	154h
Setembro	21 d/l	84h	147h
Outubro	22 d/l	88h	154h
Novembro	19 d/l	76h	133h
Dezembro	14 d/l	56h	98h
<b>Total</b>	<b>200 d/l</b>	<b>800h</b>	<b>1400 h</b>

19. Para efeito de complementação da carga horária, apenas serão consideradas as atividades que contemplem conteúdo definidos na Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino, devendo estar previstas, inclusive, as estratégias de avaliação com vistas à efetiva aprendizagem das crianças/ estudantes.

20. Poderão ser considerados letivos os dias destinados às atividades pedagógicas a serem realizadas fora da sala de aula, desde que contempladas no Projeto Político-Pedagógico como parte do currículo escolar e que contem com a presença das crianças/estudantes e dos(as) respectivos(as) professores(as).

21. Para todos os efeitos legais, somente serão válidos os resultados "Aprovado" ou "Reprovado" (Ensino Fundamental Anos Iniciais) – publicados após o último dia de aula, conforme previsto no Calendário Escolar.



22. O Calendário Escolar da rede pública municipal fica assim definido:

- a) Início das aulas: 05/02/2025
  - b) Término das aulas: 19/12/2025 (com as crianças/estudantes até o dia 18/12/2025)
  - c) 1º Trimestre: 05/02 a 22/05 (67 dias letivos)
  - d) 2º Trimestre: 26/05 a 11/09 (66 dias letivos)
  - e) 3º Trimestre: 15/09 a 19/12 (67 dias letivos)
  - f) Término do 1º semestre: 09/07/2025
  - g) Início do 2º semestre: 28/07/2025
  - h) Período de férias para os estudantes: 01/01/2025 a 04/02/2025 e 22/12/2025 a 31/12/2025 e recesso de 10/07/2025 a 25/07/2025;
  - i) Período de férias para os professores: 02/01/2025 a 31/01/2025 e 10/07/2025\* a 24/07/2025
- \* (O recesso referente ao mês de julho é considerado férias de acordo com o Art.40 - PCCR nº 1866 de 12/03/2012)
- j) Recessos concedidos aos professores: 06/03/2025, 02/05/2025, 20/06/2025, 21/11/2025, 22/12/2025 a 31/12/2025
  - k) Planejamento, Grupo de Estudos e Conselho de Classe: 23/05/2025, 12/09/2025 e 12/12/2025

23. Os feriados municipais deverão obedecer às leis ou decretos municipais.

a) **Lei nº 1621/2007, Art.187.**

- 1ª Sexta-feira do mês de março: Dia Mundial da Oração (**Lei nº 2249 de 12/12/2018**) 07/03/2025
- 21 de março: Instalação do Município
- 27 de junho: Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Padroeira do Município)
- 05 de julho: **Dia do Servidor Público Municipal (Facultativo Lei nº 273 de 19/06/1973), não está no Decreto dos feriados municipais.**

b) Feriados Nacionais:

- 1º de janeiro: Confraternização Universal
- 04 de março: Carnaval
- 18 de abril: Paixão de Cristo
- 20 de abril: Páscoa
- 21 de abril: Tiradentes



- 01 de maio: Dia do Trabalho
- 19 de junho: Corpus Christi
- 07 de setembro: Independência
- 12 de outubro: Padroeira do Brasil
- 15 de outubro: Dia do Professor (Decreto nº 52.682 de 14/10/63) / Antecipado para 13/10.
- 02 de novembro: Finados
- 15 de novembro: Proclamação da República
- 20 de novembro: Consciência Negra
- 25 de dezembro: Natal

**24.** A Secretaria Municipal de Educação deverá definir 02 (dois) dias, durante o ano, para a realização de formação com os(as) professores(as) e funcionários(as) que atuam nas instituições da rede municipal de ensino.

**25.** Dias para Grupo de Estudos, Planejamento e Conselho de Classe (não serão considerados como dias letivos).

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.** Compete a Secretaria Municipal de Educação:

- a) enviar às instituições de ensino da rede pública municipal, cópia da Deliberação n.º 02/2017-CME/PR, da Resolução n.º 48/2024 e do modelo de Calendário Escolar para o ano letivo de 2025;
- b) enviar cópia desta Instrução Normativa para conhecimento às instituições de ensino da rede pública municipal e às mantidas pela iniciativa privada, sob sua jurisdição;
- c) orientar as instituições de ensino da rede pública municipal e as mantidas pela iniciativa privada, que integram o Sistema Municipal de Ensino, na elaboração dos seus Calendários Escolares;
- d) homologar os Calendários Escolares.

**27.** Nas instituições de ensino da rede pública municipal e nas mantidas pela iniciativa privada, somente poderá ser considerado o período letivo, após o cumprimento integral do Calendário Escolar homologado.



28. É de responsabilidade da equipe gestora, pedagógica e professores das instituições de ensino, nos termos dos Artigos 12 e 13 da LDB n.º 9394/96, cumprir, e fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

29. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Telêmaco Borba, 11 de novembro de 2024.

Edna de Fátima Cruz  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n.º 30.352 de 10/04/2024



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TELÊMACO BORBA – PR

### RESOLUÇÃO N.º 48 /2024 – SME

Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2025 para a Rede Municipal de Ensino de Telêmaco Borba-PR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e considerando:

- Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Deliberação CME/PR n.º 01, de 03 de maio de 2024, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino do Município de Telêmaco Borba.
- Deliberação n.º 03/2006-CP/CEE/PR, que estabelece normas e princípios para o Ensino Fundamental Anos Iniciais no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Deliberação n.º 05/2010-CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Resolução n.º 02, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação-CNE/CP, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- Deliberação n.º 002/2017-CME/PR, que estabelece normas relativas à definição do Calendário Escolar para as Instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba.
- Deliberação n.º 03/2021-CME/PR, que orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, do Referencial Curricular de Telêmaco



Borba como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino.

-Lei nº 1866/2012 de 12/03/2012- Institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério.

-Instrução Normativa Conjunta nº 02/2019-SME/CME, que dispõe sobre o Projeto Político Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular, o Regimento Escolar, o período letivo para as instituições de Educação Básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba/PR.

- Estabelece o Calendário Escolar para as instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, com as seguintes disposições;

## RESOLVE

**Art. 1º** Estabelecer o Calendário Escolar para a Rede Municipal de Ensino, a ser praticado no ano letivo de 2025, com as seguintes disposições:

I. Início das aulas: 05/02/2025

II. Término das aulas: 19/12/2025 (com as crianças/estudantes até o dia 18/12/2025)

III. 1º Trimestre: 05/02 a 22/05 (67 dias letivos)

IV. 2º Trimestre: 26/05 a 11/09 (66 dias letivos)

V. 3º Trimestre: 15/09 a 19/12 (67 dias letivos)

VI. Término do 1º semestre: 09/07/2025

VII. Início do 2º semestre: 28/07/2025

VIII. Período de férias para os estudantes: 01/01/2025 a 04/02/2025 e 22/12/2025 a 31/12/2025 e recesso de 10/07/2025 a 25/07/2025

IX. Período de férias para os professores: 02/01/2025 a 31/01/2025 e 10/07/2025\* a 24/07/2025

\* (O recesso referente ao mês de julho é considerado férias de acordo com o Art.40 - PCCR nº 1866 de 12/03/2012)

X. Recessos concedidos aos professores: 06/03/2025, 02/05/2025, 20/06/2025, 21/11/2025, 22/12/2025 a 31/12/2025

XI. Planejamento/Grupo de Estudos e Conselho de Classe: 23/05/2025, 12/09/2025 e 12/12/2025



**§ 1º** Os momentos de Planejamento, Grupo de Estudos e Conselho de Classe deverão ser organizados pela equipe gestora da instituição de ensino, conforme as datas previstas no Calendário Escolar, seguindo as orientações da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico.

**§ 2º** A carga horária utilizada para Planejamento, Grupo de Estudos e Conselho de Classe não deverá ser utilizado para o cômputo dos dias e das horas letivas para as crianças/estudantes, conforme determina a Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Os feriados municipais serão estabelecidos de acordo com o dispositivo nas leis e/ou decretos municipais.

**Art. 3º** Caberá a Secretaria Municipal de Educação articular com as instituições de sua jurisdição o Calendário Escolar, conforme determina a Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 4º** Em caso de interrupção do ano letivo definido por esta Resolução, independente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento da exigência legal.

**Art. 5º** A instituição de ensino deverá afixar o Calendário escolar em local visível ao público.

**Art. 6º** As instituições de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar.

**Art. 7º** Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 11 de novembro de 2024.

Edna de Fátima Cruz  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n.º 30.352 de 10/04/2024



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024**

A Secretária Municipal de Educação Édina de Fátima da Cruz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2023 do Conselho Municipal de Educação-PR,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação do Credenciamento para a Oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles** do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Édina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Telma dos Santos Domingos	9.719.013-5	Documentação Escolar / Secretaria Mun. de Educação
Márcia Luciane Betim	6.717.172-1	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-CMEIs

**Art.2º** Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

**Art.3º** A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

**Art.4º** Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 11 de novembro de 2024

  
Édina de Fátima da Cruz  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto n.º 30.352/2024



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024**

A Secretária Municipal de Educação Édina de Fátima da Cruz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2023 do Conselho Municipal de Educação-PR,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Olavo Bilac** do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Édina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Telma dos Santos Domingos	9.719.013-5	Documentação Escolar / Secretaria Mun. de Educação
Márcia Luciane Betim	6.717.172-1	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-CMEIs

**Art.2º** Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

**Art.3º** A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

**Art.4º** Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 11 de novembro de 2024

  
Édina de Fátima da Cruz  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto n.º 30.352/2024



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

A Secretária Municipal de Educação Édina de Fátima da Cruz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2023 do Conselho Municipal de Educação-PR,

RESOLVE:

**Art.1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal D. Pedro I** do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Édina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Telma dos Santos Domingos	9.719.013-5	Documentação Escolar / Secretaria Mun. de Educação
Jossana Matsen Freitas	8.913.097-2	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-Ed. Infantil/Escola

**Art.2º** Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

**Art.3º** A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

**Art.4º** Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 11 de novembro de 2024

  
Édina de Fátima da Cruz  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto n.º 30.352/2024



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024

A Secretária Municipal de Educação Édina de Fátima da Cruz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2023 do Conselho Municipal de Educação-PR,

RESOLVE:

**Art.1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Henriqueta Lisboa** do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Édina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Telma dos Santos Domingos	9.719.013-5	Documentação Escolar / Secretaria Mun. de Educação
Márcia Luciane Betim	6.717.172-1	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-CMEIs

**Art.2º** Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

**Art.3º** A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

**Art.4º** Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 11 de novembro de 2024

  
Édina de Fátima da Cruz  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto n.º 30.352/2024



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024

A Secretária Municipal de Educação Édina de Fátima da Cruz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2023 do Conselho Municipal de Educação-PR,

RESOLVE:

**Art.1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Mãe do Perpétuo Socorro-EIEF** do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Édina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Telma dos Santos Domingos	9.719.013-5	Documentação Escolar / Secretaria Mun. de Educação
Sirlene Reis de Souza	6.657.079-7	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-Ens. Fundamental

**Art.2º** Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

**Art.3º** A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

**Art.4º** Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 11 de novembro de 2024

  
Édina de Fátima da Cruz  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto n.º 30.352/2024



## EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo supressão	PRIMEIRO
Contrato N.º	166/2024
Processo Licitatório	CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
Protocolo Nº	571743/2024
Data	31/10/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto	PAVIMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NO BAIRRO CASA BELLA.
Motivo	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL, ATRAVÉS DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS/QUANTITATIVAS DO OBJETO
Valor	R\$63.899,07
Dotação	299 – 08.003.1040.3449051000 - 617

Aditivo Acréscimo	SEGUNDO
Contrato N.º	166/2024
Processo Licitatório	CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
Protocolo Nº	571743/2024
Data	31/10/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto	PAVIMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NO BAIRRO CASA BELLA.
Motivo	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL, ATRAVÉS DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS/QUANTITATIVAS DO OBJETO
Valor	R\$1.004.212,15
Dotação	299 – 08.003.1040.3449051000 - 617



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 586114
- Pregão Eletrônico nº 92/2024
- Data da adjudicação:
- Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral.

<b>EMPRESA: COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Água mineral natural, nas seguintes especificações mínimas: Acondicionada em copo plástico descartável de 200ml; Não gaseificada; Caixa com 48 unidades.	MILAGRE	1.505	CX	R\$25,14
4	Água mineral natural, nas seguintes especificações mínimas: Acondicionada em garrafa pet descartável de 500 ml; Não gaseificada. Pack com 12 unidades. Em condições de consumo de acordo com Resolução - RDC Nº 717, DE 1º DE JULHO DE 2022 - ANVISA.	MILAGRE	3.383	Pack	R\$10,09
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 71.970,17</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 71.970,17</b>					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 11 de novembro de 2024

MARCIO ARTUR DE MATOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 92/2024

PROTOCOLO N.º 586114/2024

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 29909 de 02/10/2023, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

**COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Água mineral natural, nas seguintes especificações mínimas: Acondicionada em copo plástico descartável de 200ml; Não gaseificada; Caixa com 48 unidades.	MILAGRE	CX	1.505	R\$25,14	R\$37.835,70
4	Água mineral natural, nas seguintes especificações mínimas: Acondicionada em garrafa pet descartável de 500 ml; Não gaseificada. Pack com 12 unidades. Em condições de consumo de acordo com Resolução - RDC N.º 717, DE 1.º DE JULHO DE 2022 - ANVISA.	MILAGRE	PACK	3.383	R\$10,09	R\$34.134,47
<b>TOTAL</b>						<b>R\$71.970,17</b>

**VALOR TOTAL: R\$71.970,17**

Telêmaco Borba, 11 de novembro de 2024.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MÁRCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

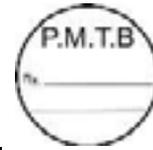
- Processo nº 588215
- Pregão Eletrônico nº 106/2024
- Data da adjudicação: 11/11/2024
- Objeto: Fornecimento de auxílio funeral.

### EMPRESA: FUNERARIA SOUZA E PEDROSO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Urna fúnebre para criança e natimorto com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 4 alças. Conforme Termo de Referência.	15	UN	R\$201,01
2	Urna fúnebre Tipo média com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 4 alças. Conforme Termo de Referência.	40	UN	R\$312,50
3	Urna fúnebre Tipo normal adulto com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 6 alças. Conforme Termo de Referência.	80	UN	R\$512,86
4	Urna fúnebre Tipo gorda adulto com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 6 alças. Conforme Termo de Referência.	10	UN	R\$500,95
5	Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para recém nascido e natimorto; Medindo 30 cm (L) x 60 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência.	15	UN	R\$43,75
6	Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para criança e corpo juvenil; Medindo 50 cm (L) x 100 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência.	40	UN	R\$51,01
7	Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para corpo de estatura média; Medindo 60 cm (L) x 150 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência.	80	UN	R\$101,00
8	Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para corpo de grande estatura; Medindo 90 cm (L) x 220 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência.	10	UN	R\$118,75
9	Ornamentação fúnebre, com as seguintes especificações mínimas: flores artificiais cores variadas; véu em tecido tule 100% poliamida. Conforme Termo de Referência.	145	UN	R\$257,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



10	Serviços funerários para viagens e translados fora do município (intermunicipal e interestadual). Conforme termo de referência.	20000	KM	R\$1,30
----	---	-------	----	---------

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 136.800,00**

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 11 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
MÁRCIO ARTUR DE MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

### Pregão Eletrônico N.º 106/2024

#### PROTOCOLO N.º 588215/2024

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 29909 de 02/10/2023, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

**FUNERARIA SOUZA E PEDROSO**

LOTE 1					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Urna fúnebre para criança e natimorto com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 4 alças. Conforme Termo de Referência.	UN	15	R\$201,01	R\$3.015,15
2	Urna fúnebre Tipo média com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 4 alças. Conforme Termo de Referência.	UN	40	R\$312,50	R\$12.500,00
3	Urna fúnebre Tipo normal adulto com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 6 alças. Conforme Termo de Referência.	UN	80	R\$512,86	R\$41.028,80
4	Urna fúnebre Tipo gorda adulto com as seguintes especificações mínimas: confeccionadas em madeira envernizada; com forro e travesseiro; com 6 alças. Conforme Termo de Referência.	UN	10	R\$500,95	R\$5.009,50
5	Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para recém-nascido e natimorto; Medindo 30 cm (L) x 60 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência.	UN	15	R\$43,75	R\$656,25
6	Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para criança e corpo juvenil; Medindo 50 cm (L) x 100 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência.	UN	40	R\$51,01	R\$2.040,40
7	Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para corpo de estatura média; Medindo 60 cm (L) x 150 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência.	UN	80	R\$101,00	R\$8.080,00
8	Invólucro protetor; Impermeável; Confeccionado em polietileno; Com zíper frontal; Para corpo de grande estatura; Medindo 90 cm (L) x 220 cm (C); Cor clara e/ou transparente. Conforme Termo de Referência.	UN	10	R\$118,75	R\$1.187,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



9	Ornamentação fúnebre, com as seguintes especificações mínimas: flores artificiais cores variadas; véu em tecido tule 100% poliamida. Conforme Termo de Referência.		UN	145	R\$257,12	R\$37.282,40
10	Serviços funerários para viagens e translados fora do município (intermunicipal e interestadual). Conforme termo de referência.		KM	20.000	R\$1,30	R\$26.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$136.800,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$136.800,00**

Telêmaco Borba, 11 de novembro de 2024.

---

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROTOCOLO Nº:** 592986/2024

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 142/2024

**OBJETO:** EXAMES AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO – ELETROCARDIOGRAMA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 dias após entrega da NF

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses

**CREDOR:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.

**CNPJ Nº:** 04.071.210/0001-21

**VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
694	12.001.10.301.1001.2072.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 74, IV da Lei 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 12 de novembro de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito



## REUNIÃO 28-2024

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DE REUNIÃO DE 12/11/2024 DAS 11:30 ÀS 12:06

##### Itens da Ata

- 1 - Abertura da Sessão pelo Presidente;
- 2 - Apresentação da ordem do dia;
- 3 - Abaixo segue a lista de participantes convocados para a reunião:

PRESIDENTE - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

JULGADOR - ELCIO ELON GOLTZ - CPF: 038.443.529-70

JULGADOR - MIRIAM CORTEZ CARNEIRO - CPF: 025.518.319-46

SECRETÁRIO - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

- 4 - discussão e votação dos processos submetidos a reunião

- 5 - Os processos que foram votados sem divergência foram:

Protocolo	Voto Relator	Resultado Final	Votação
279150.10000008608-5	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS

- 6 - Encerramento da Reunião e leitura da ATA, pelo Presidente, com as assinaturas de forma eletrônica dos participantes da reunião;

Flavia Marcela Castelucio Lagos  
Presidente

Elcio Elon Goltz  
Julgador

Miriam Cortez Carneiro  
Julgador



---

Flavia Marcela Castelucio Lagos  
Secretário

Presidente            FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS  
Secretário            FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2024.



## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 275/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 98/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE TOLDOS E AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDOS NOVOS.
Valor	R\$ 388.994,40
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 274/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 104/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	NOVOSOL SUPRIMENTOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANTIESPUMANTE, SOJA EM GRÃOS E SORVETE EM PÓ.
Valor	R\$ 98.516,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 29/2024 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 146/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	YYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor unitário registrado item 35	R\$ 23,20
Valor unitário reequilíbrio item 35	R\$ 36,33
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 09/02/2025

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº142/2024 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 45/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES E PEIXE.
Valor unitário registrado item 08	R\$ 17,71
Valor unitário reequilíbrio item 08	R\$ 18,55
Valor unitário registrado item 10	R\$ 18,19
Valor unitário reequilíbrio item 10	R\$ 20,45
Valor unitário registrado item 12	R\$ 15,30
Valor unitário reequilíbrio item 12	R\$ 16,51
Valor unitário registrado item 24	R\$ 16,46
Valor unitário reequilíbrio item 24	R\$ 19,28
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 28/08/2025

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 274/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 104/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	NOVOSOL SUPRIMENTOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANTIESPUMANTE, SOJA EM GRÃOS E SORVETE EM PÓ.
Valor	R\$ 98.516,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES